Diário & Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • № 197

Poder Executivo

Recife, quarta-feira 21 de outubro de 2020

Paulo Câmara anuncia investimento de R\$ 300 mil no projeto Cesta dos Sonhos

Parceria com a Copergás levará escolinha de basquete gratuita ao Compaz Miguel Arraes e ao Parque Santos Dumont.

Câmara anunciou, ontem, através da Secretaria de Educação e Esportes e em parceria com a Copergás, um investimento de mais de R\$ 300 mil no projeto de basquete Cesta dos Sonhos. O programa, previsto pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, busca disseminar a prática da modalidade, assim como a utilização do basquete como instrumento de formação, desenvolvimento esportivo e inclusão social. A iniciativa atenderá a 120 crianças e jovens com idades entre oito e 18 anos. O anúncio foi feito no Palácio do Campo das Princesas.

"O futuro de Pernambuco passa por uma educação de qualidade, uma educação que possa fazer com que nossos jovens alcancem seus sonhos e, aliada ao esporte e à cultura, a forma de se desenvolver vai ser muito mais rápida, com determinação, profissionalismo, com

governador Paulo foco em boas práticas, e fo-Câmara anunciou, co num futuro melhor", desontem, através da tacou Paulo Câmara.

O secretário executivo de Esportes do Estado, Diego Pérez, ressaltou que a Lei Estadual de Incentivo ao Esporte vai possibilitar conhecimentos para crianças e jovens de forma gratuita. "É um projeto de inclusão, mas também de alto rendimento. Há um grande sonho, há uma cesta dos sonhos, isso vai trazer muitos benefícios para a cidadania e também para o esporte", finalizou.

O projeto terá como coordenadora a ex-atleta da Seleção Brasileira Feminina de Basquete, Adrianinha, que já disputou cinco Olimpíadas e foi medalhista de bronze nos Jogos Olímpicos da Austrália/2000.

"Cada criança que chega, e a gente consegue mudar um pouquinho a vida dela, é a nossa medalha de ouro, é a nossa vitória. O Cesta dos Sonhos vem pra resgatar essas crianças, para trazê-las



A EX-ATLETA da Seleção Brasileira Feminina de Basquete, Adrianinha, que já disputou cinco Olimpíadas e foi medalhista de bronze nos Jogos Olímpicos da Austrália/2000, vai coordenar o projeto

de volta para o esporte e mudar a vida delas. Eu sou o exemplo vivo de que o esporte transforma a vida dos jovens e das crianças. Principalmente em tempo ocioso, se a gente dá essa oportunidade pra elas, é um mundo de portas que se abrem", enfatizou Adrianinha.

As aulas serão realizadas em dois núcleos, sendo um no Compaz Miguel Arraes, na Caxangá, nas terças e quintas-feiras (9 às 10h; 19 às 20h e 20 às 21h), e o ou-

tro no Parque e Centro Esportivo Santos Dumont, em Boa Viagem, nas quartas e sextas-feiras (9h30 às 10h30 e 16h30 às 18h30). Os materiais esportivos utilizados pelos participantes, como bolas e uniformes, serão

fornecidos pelo próprio projeto. A equipe técnica ainda contará com coordenador, supervisor, técnicos e auxiliares.

LEI DE INCENTIVO AO ES-PORTE DE PERNAMBUco - Sancionada em dezembro de 2015, a lei permite que empresas contribuintes do ICMS patrocinem projetos com direito à remissão de até 5% do valor apurado desse imposto em cada período fiscal. Até agora, já viabilizou, entre outras realizações, a criação de escolinhas de várias modalidades, construções de quadras poliesportivas, realização de eventos internacionais a exemplo do Mundial de Surf Hang Loose, em Fernando de Noronha -, além de possibilitar a participação de atletas em competições.

Também estiveram na solenidade o secretário de Educação e Esportes, Fred Amancio; e o diretor-presidente da Copergás, André Campos.

CPRH aplica multa de R\$4 milhões a dois comerciantes por tráfico e maus tratos de 149 aves silvestres

A Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) aplicou multa de R\$ 4 milhões a dois autônomos que faziam tráfico de aves silvestres. Com eles, os fiscais encontraram um total de 149 aves, todas naturais da Caatinga, sendo 136 papagaios-verdadeiros - a maioria filhotes, duas araras-maracanãs, sete graúnas e quatro periquitos-de-encontro-amarelo. Os homens transportavam as aves do estado do Piauí para a feira do munícipio de Belo Jardim, no Agreste pernambucano. A dupla foi multada por tráfico de animais silvestres e maus tratos de animais.

De acordo com o gerente da Unidade de Gestão de Fauna Silvestre da CPRH, Iran Vasconcelos, essa foi a maior apreensão de papagaios feita pela Agência desde que o órgão estadual assumiu a gestão da fauna silvestre em Pernambuco, em 2014. "Lamentável o estado dos animais, transportados de forma cruel. As aves estavam famintas e foi necessário alimentá-las antes de trazê-las para o Centro de Triagem de Animais Silvestres, unidade da CPRH, localizada no Recife", comentou Vasconcelos. Ele disse também que o valor de aproximadamente R\$ 1,9 milhão foi



ESSA FOI a maior apreensão de papagaios feita pela CPRH desde que o órgão estadual assumiu a gestão da fauna silvestre em Pernambuco. em 2014

aplicado a cada um dos infratores, além da apreensão do veículo pela Polícia Civil da Delegacia de Custódia.

Os traficantes, de 43 e 23 anos, residentes no município de Caruaru, Agreste, são reincidentes. Segundo levantamento, a dupla já foi multada outras vezes por fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), inclusive em Alagoas.

A ação criminosa foi flagrada, na madrugada da segunda-feira (19), no município de Custódia, no Sertão do Moxotó, pelo Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI), que integra a Polícia Militar de Pernambuco. Após o flagrante, os policiais acionaram a CPRH para a lavratura do auto de infração e a recuperação das aves traficadas.

Já era noite quando as aves chegaram ao Centro de Animais Silvestres (Cetas Tangara). A equipe da CPRH, formada por Iran Vasconcelos e pela bióloga e chefe do Setor de Fiscalização de Fauna, Joice Brito, encerrou a operação na madrugada de ontem, após alimentar novamente as aves. Os animais estão sob os cuidados da CPRH até que tenham, condições de voltar à natureza.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Governo do Estado

Governador: Paulo Henrique Saraiva Câmara

LEI Nº 17.086, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara o ex-Deputado Federal Osvaldo de Souza Coelho omo Patrono dos Projetos de Irrigação no Estado de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o ex-Deputado Federal Osvaldo de Souza Coelho declarado Patrono dos Projetos de Irrigação no Estado de

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES - PSB

DECRETO Nº 49.591, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Transfere o cargo comissionado e a função gratificada

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, no Decreto nº 47.008, de 17 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 47.016, de 18 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (uma) função gratificada de Gerente de Aquisições, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Gerente de Gestão Administrativa.

Art. 2º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Gestão Administrativa, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Gerente de Aquisições.

Art. 3º O Regulamento da Secretaria de Administração e do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Campo das Princesas. Recife. 20 de outubro do ano de 2020. 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 49.592, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega ao Secretário de Defesa Social a atribuição para aprovar o Quadro de Organização do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 100 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir ao Secretário de Defesa Social instrumentos de gestão mais eficientes, de modo ize o pronto emprego do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

CONSIDERANDO que as demandas operacionais enfrentadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco exigem s mais céleres, possibilitando que sua organização interna possa ser rapidamente mobilizada,

Art. 1° Fica delegada ao Secretário de Defesa Social e, em seus impedimentos legais, ao seu substituto, a atribuição de nediante portaria, o Quadro de Organização do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, respeitando o previsto na Lei de Fixação de Efetivo

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas. Recife. 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 49.593. DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 em favor da Defensoria Pública de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Defensoria Pública de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.-

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

		TOTAL		300.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Cor	rrentes	0101	300.000,00
Atividade:	14.122.0939.4355 - Gestão das Atividade	s da Defensoria Pública do Estado		300.000,00
00127 Defe	ensoria Pública do Estado - Administraçã	o Direta		
25000 - DE	EFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PE	RNAMBUCO		
			FONTE	VALOR
ESPECIFICA	AÇÃO		RECURSOS DE TO	ODAS AS FONTES
PROGRAMA	AÇAO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$

ANEXO II

(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		TOTAL		300.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Cor	rentes	0101	200.000,00
Atividade:	14.422.0345.1925 - Atendimento Jurídico Necessitadas do Esta	do		200.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Cor		0101	100.000,00
Projeto:	14.122.0939.1919 - Modernização Opera Estado	cional e Tecnológica da Defensoria Pública do		100.000,00
00127 Def	EFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PE fensoria Pública do Estado - Administraçã	o Direta		
			FONTE	VALOR
ESPECIFIC.	AÇÃO		RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
PROGRAMI	AÇAO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$



🗽 ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR

Paulo Henrique Saraiva Câmara

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

o de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA Gilberto de Mello Frevre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Dilson de Moura Peixoto Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA

Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E

Marcelo Bruto da Costa Correio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Frederico da Costa Amâncio

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Décio José Padilha da Cruz

Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS **Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIA DA MULHER Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE

André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Albéres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO Ernani Varjal Medicis Pinto

PERNAMBUCO Consulte o nosso site www.cepe.com.bi

DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO **Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO

Secretaria de Imprensa

EDITOR

EDITOR ASSISTENTE Marcus Andrev

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

PUBLICAÇÕES:

Colung de 6.2 cm R\$ 142.98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07 Insc. Est. 18.1.001.0022408-15 Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática) Fax: (81) 3183-2747 cepecom@cepe.com.bi

Ouvidoria - Fone: 3183-2736 ouvidoria@cepe.com.br

DECRETO Nº 49.594, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 171.000,00 em favor da Pernambuco Participações e Investimentos

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART, crédito suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
		FONTE	VALOR
17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL			
00601 Pernambuco Participações e Investimentos	S/A - PERPART		
Op. Especial: 11.846.0452.0366 - Encargos com Tribute	os Devidos pela PERPART		171.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Co	rrentes	0101	171.000,00
	TOTAL		171.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		TOTAL		171.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas 0	Correntes	0101	171.000,00
	CRETARIA DA CASA CIVIL ambuco Participações e Investimento 04.122.0452.4367 - Gestão das Ativida Investimentos S/A	des da Pernambuco Participações e		171.000,00
			FONTE	VALOR
ESPECIFICA	ÇÃO		RECURSOS DE TO	
PROGRAMA	ÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$

DECRETO Nº 49.595, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 86.100,00 em favor da Secretaria da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria da Casa Civil, crédito suplementar no valor de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 86.100.00 (citenta e seis mil e cem reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estad

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

	TOTAL	·	86.100,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	21.000,00
Atividade:	04.392.1045.2149 - Dinamização do Arquivo Público Estadual Jordã	o Emerenciano	21.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	65.100,00
Atividade:	04.122.0008.4718 - Coordenação do Escritório de Pernambuco em I	Brasília	65.100,00
00110 Sec	retaria da Casa Civil - Administração Direta		
	ECRETARIA DA CASA CIVIL		
		FONTE	VALOR
ESPECIFIC.	AÇÃO	RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO I	FISCAL 2020	EM R\$

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAM.	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO C	PRÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFIC	AÇÃO	-	RECURSOS DE TO	DDAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
17000 - SI	ECRETARIA DA CASA CIVIL			
00110 Sec	cretaria da Casa Civil - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0452.4017 - Conservação do Patrimônio Públi	co na Secretaria da Casa Civil		4.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	4.000,00
Atividade:	04.122.0452.4369 - Gestão das Atividades da Secreta	aria da Casa Civil		76.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	76.000,00
Atividade:	04.126.0452.2030 - Manutenção da Tecnologia de Inf Secretaria da Casa Civil	ormação e Comunicação da		6.100,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	6.100,00
		TOTAL		86.100,00

DECRETO Nº 49.596, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 43.497,06 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria Executiva, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, crédito suplementar no valor de R\$ 43.497,06 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 – Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 43.497,06 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

TC	DTAL	43.497,06
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	43.497,06
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS 00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administra Projeto: 14.421.0310.1007 - Reaparelhamento e Modernização das l Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Penitenciário	Únidades Prisionais,	43.497,06
	FONTE	VALOR
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS	DE TODAS AS FONTES
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇÃN	MENTO FISCAL 2020	EM R\$

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFICA	AÇÃO		RECURSOS DE TO	DDAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
19000 - SE	CRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUI	MANOS		
00129 Sec	retaria Executiva de Ressocialização - SE	RES - Administração Direta		
Atividade:	14.122.1025.2076 - Manutenção das Cad	leias Públicas e Unidade Prisionais do Estado		43.497,06
	3.3.90.00 - Outras Despesas Co	rrentes	0101	43.497,06
		TOTAL		43,497.06

DECRETO Nº 49.597, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102 – Recursos de Convênio a Fundo Perdido/ Contrato de Repasse – Administração Direta", no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), especificados no Anaya II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado

DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO A	ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE	TODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
22000 - SECRETA	ARIA DE DESENVOLVIMENTO AC	BRÁRIO		
	de Desenvolvimento Agrário - Ad			
Atividade: 20.3		os Agropecuários e Agroecológicos da		2.250.000,00
	Agricultura Familiar	no Mercado		
	3.3.90.00 - Outras Despesas C	orrentes	0102	2.250.000,00
		TOTAL		2.250.000.00

ANEXO II (art 43 § 1° inciso III da Lei Federal n° 4 320, de 1964)

	(art. 43, § 1°, 11	nciso III, da Lei Federal nº 4.320, de	1964)	
PROGRA	MAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFI	ESPECIFICAÇÃO			TODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
22000 -	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AC	GRÁRIO		
00113 S	ecretaria de Desenvolvimento Agrário - A	dministração Direta		
Projeto:	20.544.1030.4055 - Ampliação da Infrae	estrutura Hídrica no Meio Rural		2.250.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos		0102	2.250.000,00
		TOTAL		2.250.000,00

DECRETO Nº 49.598, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exerc de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 34.220.223,40 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 34.220.223,40 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e três reais e nta centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.-

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0144- Recursos do SUS Exclusive Convênios - Adm. Direta", no valor de R\$ 34.220.223,40 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), são provenientes do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020

Palácio do Campo das Princesas. Recife. 20 de outubro do ano de 2020. 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da ndência do Brasi

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFIC	AÇÃO	-	RECURSOS DE	TODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
23000 - SE	ECRETARIA DE SAÚDE			
	ndo Estadual de Saúde - FES-PE - Admini			
Atividade:	10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta d			34.220.223,40
	Complexidade Ambu	ılatorial e Hospitalar - Rede Complementar		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Co	prrentes	0144	34.220.223,40
	<u> </u>	TOTAL		34.220.223,40

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

	RECEITA DE TODAS	AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	34.220.223,40
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	34.220.223,40
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	34.220.223,40
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	34.220.223,40
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.220.223,40
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	34.220.223,40
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências	34.220.223,40

DECRETO Nº 49.599, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orcamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito sup em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.-

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0144- Recursos do SUS Exclusive Convênios - Adm Direta", no valor de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), são provenientes do Fundo Estadual do Saúde – FES-PE e especificados no Anexo II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasi

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFIC.	AÇÃO		RECURSOS DE 7	TODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
23000 - SE	CRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fun	do Estadual de Saúde - FES-PE - Administra	ção Direta		
Atividade:	10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Pr Complexidade Ambulato Estadual	rocedimentos de Média e Alta rial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão		288.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correr	ntes	0144	288.000,00
Atividade:	10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Pr Complexidade Ambulato de Entidades Filantrópic	rial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão		2.208.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correr	ntes	0144	2.208.000,00
		TOTAL		2.496.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

	RECEITA DE TODAS A	AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	2.496.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	2.496.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	2.496.000,00
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.496.000,00
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.496.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	2.496.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	2.496.000,00

DECRETO Nº 49.600, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 463.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de capital do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orcamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde -FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais) destinado ao reforço da dotação orcamentária especificada no Anexo I.-

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0144- Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm. Direta", no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), especificados no Anexo II.

art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

	TOTAL		463.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0144	463.000,00
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administ Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação Saúde			463.000,00
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
		FONTE	VALOR
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		TOTAL		463.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos	s Sociais	0144	463.000,00
Atividade:	10.301.0512.2630 - Fortalecimento da S	Saúde do Trabalhador e Ambiental		463.000,00
00208 Fund	do Estadual de Saúde - FES-PE - Admir	nistração Direta		
23000 - SE	CRETARIA DE SAÚDE			
			FONTE	VALOR
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TO	DDAS AS FONTES	
PROGRAMA	ÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$

DECRETO Nº 49.601, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 13.007.000.00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 13.007.000,00 (treze milhões e sete mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0109 - Fundo de Manutenção e Dese da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB", no valor de R\$ 13.007.000,00 (treze milhões e sete mil reais), especificados no Anexo II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFICA	AÇÃO		RECURSOS DE '	TODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
14000 - SE	CRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	3		
00108 Sec	retaria de Educação e Esportes - Admini			
Atividade:	12.362.0402.2284 - Ampliação do Suport Integral e Semi-Integ	e à Ātividade Educacional para a Educação ral		3.817.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Co	rrentes	0109	3.817.000,00
Atividade:	12.363.0918.2309 - Ampliação do Suport Profissional	e à Atividade Educacional para a Educação		283.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Co	rrentes	0109	283.000,00
Atividade:	12.368.1027.4072 - Ampliação do Suport	e à Atividade Educacional		8.907.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Co	rrentes	0109	8.907.000,00
		TOTAL		13.007.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

	•	TOTAL		13.007.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Cor	rentes	0109	2.343.000,00
Atividade:	12.423.0915.4318 - Operacionalização da	Rede de Educação Indígena		2.343.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Cor	rentes	0109	5.000.000,00
Atividade:	12.368.1027.4538 - Fornecimento de Alim	entação Escolar		5.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Cor	rentes	0109	3.371.000,00
	3.3.40.00 - Outras Despesas Cor		0109	1.000.000,00
Atividade:	12.368.1027.3322 - Operacionalização da	Gestão Escolar		4.371.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Cor	rentes	0109	1.293.000,00
Atividade:	12.368.0915.4320 - Operacionalização da			1.293.000,00
00108 Sec	retaria de Educação e Esportes - Adminis	tração Direta		
	CRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
			FONTE	VALOR
ESPECIFICA	AÇÃO		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES
	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM	

DECRETO Nº 49.602, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 1.169.983,48 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.169.983,48 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0105 - Recursos do Salário-Educação - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.169.983,48 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
AL EXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

		ANEXO II		
		TOTAL		1.169.983,48
	4.4.90.00 - Investimentos		0105	1.169.983,48
Attividade. 12	Esportes	nono i ubilco na occietana de Eddeação e		1.105.505,40
	ria de Educação e Esportes - Adminis	tração Direta mônio Público na Secretaria de Educação e		1.169.983.48
14000 - SECRE	TARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
-			FONTE	VALOR
ESPECIFICAÇÃ	0		RECURSOS DE '	TODAS AS FONTES
PROGRAMAÇA	O ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$

(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		TOTAL		1.169.983,48
	3.3.90.00 - Outras Despesas Co	orrentes	0105	1.169.983,48
	ECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE cretaria de Educação e Esportes - Admin 12.362.0402.2310 - Fornecimento de Ali Semi-Integral			1.169.983,48
			FONTE	VALOR
ESPECIFIC.	:AÇÃO		RECURSOS DE 1	ODAS AS FONTES
PROGRAM	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$

DECRETO Nº 49.603, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidrícos, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.-

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAM	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFIC	AÇÃO	-	RECURSOS DE 1	ODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
52000 - SI	ECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REC	CURSOS HÍDRICOS		
00141 Sec	cretaria de Infraestrutura e Recursos Hídri			
Projeto:	17.511.0611.3198 - Ampliação da Cobert Sanitário	ura da Coleta e Tratamento do Esgotamento		100.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Co	rrentes	0101	100.000,00
		TOTAL		100.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMA	ÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFICA	ÇÃO		RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
22000 - SE	CRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AC	GRÁRIO		
00501 Insti	tuto Agronômico de Pernambuco - IPA			
Atividade:	20.334.1022.3258 - Fortalecimento da A	kgricultura Familiar		100.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas C	orrentes	0101	100.000,00
		TOTAL		100.000,00

DECRETO Nº 49.604, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 em favor da Secretaria de Turismo e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFIC/	4ÇÃO		RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
21000 - SE	CRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Sec	retaria de Turismo e Lazer - Administra	ção Direta		
Projeto:	23.453.1031.2196 - Ampliação da Infrae	estrutura para o Lazer e Incentivo ao Turismo		165.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos		0102	165.000,00
		TOTAL		165.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		TOTAL		165.000.00
	4.4.90.00 - Investimentos		0102	165.000,00
Projeto:	26.782.0925.4224 - Melhoria da Infraes	strutura Viária das Rotas Turísticas do Estado		165.000,00
00112 Se	cretaria de Turismo e Lazer - Administra	ção Direta		
21000 - S	ECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
			FONTE	VALOR
ESPECIFIC	CAÇÃO		RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
PROGRAM	IAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$

DECRETO Nº 49.605, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 327.764,07 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 327.764,07 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 327.764,07 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

	ANEXO II		
	TOTAL		327.764,07
3.3.90.00 - Outras Despesas C	orrentes	0101	327.764,07
10.302.0439.0297 - Assistência Médico seus Dependentes	-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e		327.764,07
aria de Defesa Social - Administração			
DETABLA DE DEFECA COCIAL		FONTE	VALOF
ÃO			
ÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R
	AO ETARIA DE DEFESA SOCIAL aria de Defesa Social - Administração 10.302.0439.0297 - Assistência Médico seus Dependentes	ETARIA DE DEFESA SOCIAL aria de Defesa Social - Administração Direta 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes TOTAL	RECURSOS DE T FONTE ETARIA DE DEFESA SOCIAL aria de Defesa Social - Administração Direta 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes O101 TOTAL

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO
ORÇAMENTO FISCAL 2020
EM R\$
ESPECIFICAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FONTE VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

 90124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

 titividade:
 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo
 327.764,07

 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes
 0101
 327.764,07

 TOTAL
 327.764,07

DECRETO Nº 49.606, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 98.500,00 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta, no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ÉRIKA GOMES LACET
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

	TOTAL		98.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	78.500,00
Atividade:	04.131.1077.4632 - Gestão das Ações da Ouvidoria Geral do Estado		78.500,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	20.000,00
Atividade:	04.122.0452.4371 - Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria Estado	Geral do	20.000,00
	retaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta		
46000 - SE	ECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
		FONTE	VALOF
ESPECIFIC/	AÇÃO	RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL	. 2020	EM R

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		TOTAL		98.500,00	
	3.3.90.00 - Outras Despesas Co	rrentes	0102	98.500,00	
Atividade:	04.122.0452.4373 - Gestão das Atividade	es da Secretaria da Fazenda		98.500,00	
00109 Sec	retaria da Fazenda - Administração Diret	a			
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA					
			FONTE	VALOR	
ESPECIFIC	AÇÃO		RECURSOS DE TO	DAS AS FONTES	
PROGRAMA	AÇAO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$	

DECRETO Nº 49.607, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 60.700,00 em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, crédito suplementar no valor de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", no valor de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

		TOTAL		60 700 00		
	3.3.90.00 - Outras Despesas C	Correntes	0104	60.700,00		
Attivid	Violência e às Drog			00.700,00		
Ativid	ade: 14 122 0448 2933 - Gestão das atividad	des da Secretaria de Políticas de Prevenção à		60.700,00		
001	43 Secretaria de Políticas de Prevenção à Viol	ência às Drogas - Administração Direta				
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS						
			FONTE	VALOR		
ESPE	ECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TO	DDAS AS FONTES		
PRO	GRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$		

ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	60.700,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	60.700,00
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.700,00
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	60.700,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	60.700,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	60,700,00

FRRATA

No art. 2° do Decreto nº 49.585, de 15 de outubro de 2020, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 1.191.405.91 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha – DEFN:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0271 - Recursos Ordinários Oriundos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE", no valor de R\$1.191.405,91 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos) provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II."

LEIA-SE:

"Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0271 - Recursos Ordinários Oriundos do Fundo Estadual de Saúde – FES - PE, no valor de R\$ 1.191.405,91 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos) são provenientes do Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFN e especificados no Anexo II."

ATOS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 2591 – Homologar a Resolução nº 042, de 16 de setembro de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 2592 - Exonerar FELIPE CARVALHO GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Gestão Administrativa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração.

Nº 2593- Designar FELIPE CARVALHO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 400.835-9, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Gestão Administrativa, símbolo FDA-1, da Secretaria de Administração.

N°2594 - Nomear ANA PAULA ALBUQUERQUE DE MELO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Aquisições, símbolo DAS-3, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural − PRORURAL.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Marília Raquel Simões Lins

Portarias SAD do dia 20 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 1.857 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art. 140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
0011626-7/2020	GABRIELA DE GRIJP CABRAL	403160-1	MEDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	15/05/2020
10208-2/2020	LILIANE PRAZERES CESARIO DE ALBUQUERQUE	396.799-9	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	11/01/2020
3900000622002214/2020-45	CLAUDEMIR VIEIRA CAVALCANTI	263.139-3	AUXILIAR EM GESTÃO PUBLICA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	21/10/2020
2300000266011956/2020-46	RAFAELLA DE ANDRADE SILVA CAVALCANTI	370.850-0	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	08/07/2020

2300000266011913/2020-61	JEILLA EVANGELISTA ARAÚJO	386.301-8	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	03/06/2020
0410439-3/2020	DAILSON CANDIDO DE ARAÚJO	396.788-3	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	17/02/2020
2300000266010570/2020-17	JULIANA ELVIRA FERREIRA	400.836-7	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	01/03/2020
0040100062001957/2020-51	ELI XAVIER DE BRITO NETO	10.655-0	ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	FUNAPE	16/10/2020
1400005424.000570/2020-71	ANA LUCIA BORBA DE ARRUDA	176.339-3	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01/06/1994
1400005293.002209/2020-12	BARBARA BRUNA FERNANDES DE ANDRADE	379.817-8	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	25/09/2020
0056439-0/2019	CÉLIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	224.243-5	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	13/05/2019
0040200022.002180/2020-62	NATANNA LOPES DE ARAÚJO	3134-8	ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVO	FUNASE	12/07/2020
2300000266.014787/2020-04	MAKYALISSON PERES WANDERLEY	404.619-6	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	18/08/2020
0040400012001494/2020-56	VANESSA DE CÁSSIA PEREIRA	6364-9	HEMO BASICO	НЕМОРЕ	31/07/2020
2300000266.011247/2020-61	TATHYANNE LOPES DA SILVA FRADE	403.136-9	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	06/05/2020
2300000266014886/2020-88	CASSIANA MARIA DOS SANTOS	400.707-7	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	17/08/2020

Nº 1.858 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao paga de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado, a partir da data da publicação.

N° PROCESSO	ROCESSO NOME		CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE
2300000266015257/2020-75	TIAGO LUIZ LAGEDO FERRAZ	354.187-8	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE
2300000266015144-2020/70	MECLEIDE MENDES DA SILVA DANTAS	258.967-2	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE
2300000266011426/2020-06	JULIANA ANDRADE FERRIRA DE SOUZA	402.078-2	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
2300000266.009367/2020-06	DA SILVA		ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
2300000266013105/2020-38			ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, considerando o disposto no § 6º, do Art. 7º do Decreto 38.297/2012 e alterações, o disposto no § 5º, do Art. 11 do Decreto 41.189/2014, o disposto no § 4º, do Art. 14 do Decreto 44.043/2017, o disposto no § 6º, do Art. 11 do Decreto 47.027/2019. RESOLVE:

N 1.859 - Publicar o Cronograma Geral de Avaliação de Desempenho, para o ano de 2021, referente aos Grupos Ocupacionais/ Cargos conforme tabela abaixo

	R	ecursos Humano	s	Servidores		Impacto em Folha	
Avaliação de Desempenho 2020	Prazo limite para envio do Plano de Metas		Edicão	A	B	D	
	Sem Justificativa	Com Justificativa	Edição	Avaliação	Recurso	Progressão	
QS PGE	Abril/20	07/12/2020	21/12/2020 a 29/01/2021	04/01/2021 a 29/01/2021	01/02/2021 a 12/02/2021	Fev/21	
GGOV Planejamento	-	-	18/01/2021 a 26/02/2021	25/01/2021 a 26/02/2021	01/03/2021 a 12/03/2021	Mar/21	
Grupo Ocupacional de Trânsito	Mai/20	28/12/2020	18/01/2021 a 26/02/2021	25/01/2021 a 26/02/2021	01/03/2021 a 12/03/2021	Mar/21	
GOPC – Agentes e correlatos	Mai/20	28/12/2020	18/01/2021 a 26/02/2021	25/01/2021 a 26/02/2021	01/03/2021 a 12/03/2021	Mar/21	
GOMS	Ago/20	15/02/2021	08/03/2021 a 13/04/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	23/04/2021 a 06/05/2021	Jun/21	
GGOV - Controle Interno	-	-	12/04/2021 a 14/05/2021	19/04/2021 a 14/05/2021	17/05/2021 a 28/05/2021	Jun/21	
GOGM	Ago/20	22/03/2021	12/04/2021 a 14/05/2021	19/04/2021 a 14/05/2021	17/05/2021 a 28/05/2021	Jun/21	
GGOV - Gestão Administrativa	-	-	14/06/2021 a 19/07/2021	21/06/2021 a 19/07/2021	20/07/2021 a 02/08/2021	Ago/21	
Assessor Jurídico	-	-	09/08/2021 a 27/08/2021	16/08/2021 a 27/08/2021	30/08/2021 a 13/09/2021	Set/21	
Médicos	Dez/20	28/06/2021	12/07/2021 a 10/09/2021	26/07/2021 a 10/09/2021	13/09/2021 a 24/09/2021	Out/21	
Grupo Ocupacional Saúde Pública	Dez/20	28/06/2021	12/07/2021 a 10/09/2021	26/07/2021 a 10/09/2021	13/09/2021 a 24/09/2021	Out/21	
Técnico em Gestão Universitária	Fev/21	23/08/2021	13/09/2020 a 15/10/2021	20/09/2021 a 15/10/2021	18/10/2021 a 01/11/2021	Dez/21	
GORC	Fev/21	20/09/2021	11/10/2021 a 12/11/2021	18/10/2021 a 12/11/2021	16/11/2021 a 29/11/2021	Dez/21	
GOSPEPE	Fev/21	20/09/2021	11/10/2021 a 12/11/2021	18/10/2021 a 12/11/2021	16/11/2021 a 29/11/2021	Dez/21	
GOGTA	Fev/21	20/09/2021	11/10/2021 a 12/11/2021	18/10/2021 a 12/11/2021	16/11/2021 a 29/11/2021	Dez/21	
GOTIC/QSTI	Mar/21	20/09/2021	11/10/2021 a 12/11/2021	18/10/2021 a 12/11/2021	16/11/2021 a 29/11/2021	Jan/22	
GOGP/ GOAF/ GOAAF	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22	
Médicos Legistas	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22	

Peritos Criminais	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
GORHC	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
GOFSS	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
GODFA	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
GOMAS	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
QP FUNASE	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
QS FUNAPE	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22

Portaria SAD nº 1.860, de 20 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016 e nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, e 300 e 301, de 1/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

1- a acumulação negal de dois vinculos públicos, praticada **JANITA ANTONIA GOMES**, sendo um <u>um cargo de Assistente Administrativo Educacional</u>, matrícula nº 144.544-8, vinculado à Secretaria de Educação - SEE e <u>uma aposentadoria no cargo de Professor</u>, vinculada à Prefeitura do Município de Goiana, conforme consta do Relatório CACEF nº 87/2020, do Despacho Homologatório nº 110, publicado no DOE de 03 de julho de 2020;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014. RESOLVE:

Nº 1.861 - Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 08/10/2020, e Nota Técnica nº 48/2020 - AGEJUR/GEJUR/SAD (9345311):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200144.001139/2020-12	2547155	Eunice dos Santos Silva	Assistente em Saúde - Técnica de Enfermagem	SES	08 (oito) horas semanais, até 07 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e

Nº 1.862 - Colocar à disposição do Instituto de Recursos Humanos - IRH, a servidora Thais Batalha de Oliveira Holder, matrícula nº 265.885-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.03.2020 até 31.12.2020

Nº 1.863 - Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Olinda, da servidora Camila Nogueira Botelho, 255.413-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2016.

Nº 1.864 - Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Caruaru, do servidor Vantuir Raimundo Silva de Arruda, matrícula nº 279.583-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2018 e 2019.

Nº 1.865 - Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Cabrobó, da servidora Maria Jeane de Souza Torres, matrícula nº 262.917-8, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 02.01.2018 até 31.12.2018

Nº 1.866 - Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Ribeirão, da servidora Cristiane Valéria de Oliveira Lira, matrícula nº 302.540-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2012.

Nº 1.867 - Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Gameleira, do servidor João Bezerra Cavalcanti Filho, 172.626-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2017 e 2018.

Nº 1.868 - Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Petrolina, da servidora Zuleide Maria da Silva, matrícula nº 252 130-0, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir 01.02.2017 até 12.09.2019.

Nº 1.869 - Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Ednaldo Francisco Leão da Silva, da Prefeitura Municipal de Água Preta, a disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício de 2018.

Nº 1.870 - Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Edimilza Marcelino Cordeiro, da Prefeitura Municipal de Exu, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2018, 2019 e 2020.

Nº 1.871 - Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Reginaldo Falcão de Andrade, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta,

Nº 1.872 - Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Caruaru, do servidor José Roberto Peixoto da Silva, matrícula nº 114.214-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019

Nº 1.873 - Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Bom Conselho, da servidora Carmen Silvia Carvalho Borges dos Santos, matrículas nº 106.301-4 e nº 160.861-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2018, 2019 e 2020.

1.874 - Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Maria Lucenir Nóbrega Andrade, da Prefeitura Municipal de Ouricuri, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2019.

1.875 - Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Sandra Maria Almeida Moura, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2018.

Nº 1.876 - Determinar que a servidora Maria do Socorro Marcelino Cordeiro, da Prefeitura Municipal de Exu, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício de 2020.

Nº 1.877 - Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Bonito, da servidora Maria de Fátima da Silva, matrícula nº 103.677-7, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31,12,2020

Nº 1.878 - Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, da servidora Maria José Pereira de Albuquerque, matrícula nº 135.622-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD o Secret And Executive De Pessonal e Reladyces institutionals, no uso das animulções que ine contere a Potraria SAL.

nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200 de 13/12/2013, bem como Nota Técnica nº 155/2020 - NUAPE/GEJUR, **RESOLVE**:

Nº 1.879 - Autorizar a prorrogação do afastamento integral do servidor ROBÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 4700-7, para conclusão das atividades relativas ao **Mestrado em Multimidia**, promovido pela Universidade do Porto - Portugal, no período de 04 de setembro a 30 de novembro de 2020, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 213, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001347/2020-91 (8624279), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 173, de 16/09/2020 (8883670), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Antônio Gomes de Freitas, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 601082-2, ocorrida em 03/05/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Maria da Conceição Oliveira, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 214. DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038,000611/2018-58 (8846562), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 182, de

no Processo SEI nº 3900000038.000611/2018-58 (8846562), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 182, de 29/09/2020 (9084795), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Evandro Farias de Souza Costa, Cabo PM Reformado, matrícula nº 23827-9, ocorrida em 24/04/2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização às dependentes habilitadas do referido militar: Milka Maria Ferreira dos Santos Farias, Hevellyn Estefanny dos Santos Costa e Dafne Vitória da Silva Costa, viúva e filhas, respectivamente

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 215, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 390000038.000671/2018-71 (8848342), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 183, de 30/09/2020 (9114113), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Antonio Leite da Silva, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 605947-3, ocorrida em 16/06/2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Lucilia Josefa da Conceição, companheira.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 216. DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002110/2020-27 (8936163), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 189, de 08/10/2020 (9243582), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Anaplácido Jorge da Silva, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 608901-1, ocorrida em 04/06/2020; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018,

publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Cleide Lôbo da Silva, viúva

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 217, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5649521-5/2017 (8923158), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 189, de 08/10/2020 (9259300), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar José Francisco de Oliveira, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 606.417-5, ocorrida em 09/10/2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Aline Fernandes de Oliveira, filha.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 218. DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 390000622.001621/2020-35 (8673049), devidamente publicada no BIS nº 37/2020, de 18/09/2020 (9049245), acerca da concessão de indenização em decorrência de <u>morte natural</u> do ex-policial civil **Lourinaldo Felix de Moura Filho**, Co de Polícia, matrícula nº 152.052-0, ocorrida em 25/07/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Marcia Maria de Gusmão Acioli, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 219, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5682652-7/2017 (9127921), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 189, de 08/10/2020 (9210380), corrência de <u>morte natural</u> do ex-militar CARLOS ALVES DA SILVA, 2º Sarge acerca da concessão de indenização em decorrê matrícula nº 12.951-8, ocorrida em 05/05/2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15,025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de vereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à depende do referido militar: REJANE LINS GOMES, companheira

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 220, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no

Processo SEI nº 3900000622.001991/2020-72 (8671209), devidamente publicada no BIS nº 037/2020, em 18/09/2020t (9046844), acerca da concessão de indenização em decorrência de <u>morte natural</u> do ex-policial **Antônio Miguel Neves de Carvalho**, Comissário de Polícia, matrícula nº 120.133-6, ocorrida em 11/07/2020; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de

19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para cada dependente habilitado do referido servidor: Niedja Saraiva de Meío Carvalho e Esdras Miguel Saraíva de valho, viúva e filho, respectivamente

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 128, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder, a servidora abaixo citada, Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
0475046-8/2018	NEILA VIEIRA FIGUEIREDO	302.931-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	02 ANOS A PARTIR DE 09.09.2018

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 135. DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder, a servidora aba Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, nos termos do artigo 130, § 2°, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005706.000102/2020-31	SIMONE GOMES BARBOZA DE ARAUJO LIMA	301.955-1	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 01.09.2020

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder, ao servidor abaixo citado, Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2°, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005565.000311/2020-36	ADEILDO JOSÉ DE MOURA	249.470-1	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 07.08.2020

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 136, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder, a servidora at Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

N° PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005293.002048/2020-67	ADRIANA SARAIVA DO NASCIMENTO	303.002-4	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 24.09.2020

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder, ao servidor abaixo citado, Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005565.000265/2020-75	RAPHAEL CARLOS FERRER DE SANTANA	382.431-4	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 138, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder a servidora abaixo citada Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005541.000015/2020-11	RITA DE CÁSSIA ARAÚJO WANDERLEY	300.518-6	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 11.06.2020

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 139, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder, a servidora abaixo citada. Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2°, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
0030409317.000160/2020-89	KARINA KARLA DE OLIVEIRA GOMES	3175	ANALISTA EM GESTÃO DE TEC INF E COM	ATI - AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01 ANO A PARTIR DE 01.09.2020

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 140, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
HOMERO HENRIQUE DA SILVA	239.756-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	31.08.2020

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 142, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas através da 1000, de 16 de abril de 2014, resolve fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Partic

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
INÁCIO MAXIMO DA SILVA	196.612-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	20.08.2020

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 146. DE 14 OUTUBRO 10 DE 2020.

citado, Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005378.000022/2020-44	ADRIANA LINS DA SILVA	302.730-9	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANOS A PARTIR DE 30.04.2020

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 147, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder, ao servidor abaixo citado, Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

N° PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005269.000613/2020-59	HELDER ELISIO EVANGELISTA VIEIRA	275.904-7	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 20.08.2020

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 148, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve fazer retornar da Lice

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
ANTONIO JOSÉ LINS NETO	319.795-6	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	05.10.2020

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 574, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000/2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, RESOLVE: Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviária Federal, no período de 15/07/2020 a 06/11/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO
3900001193000027/2020-97	399.615-8	Lucas de Figueiredo Albelo	Agente de Polícia	SDS/ Policia Civil

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 575, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº, 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviária Federal, no período de 15/07/2020 a 06/11/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO
3900000993000129/2020-24	386.635-1	Diego Santos Inglesias Aureliano	Agente de Polícia	SDS/ Policia Civil

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 580. DE 04 SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Agente Policial Federal, no período de 03/08/2020 a 09/10/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO
3900000944000004/2020-80	387.614-4	Flávio da Silva Siqueira Leite	Agente de Policia	Polícia Civil/SDS

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 608, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviária Federal, no período de 15/07 à 06/11/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO
3900000679000162/2020-17	387.238-6	Allef Fernandes das Chaga s	Agente de Policia	Policia Civil/SDS

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 20/10/2020

AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA DE PREFEITO

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições, resolve deferir o pedido de afastamento da servidora abaixo citada, com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 15.08.2020, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
2300000131.000463/2020-14	MARIA SOCORRO CORDEIRO DE BRITO PEREIRA	192.396-0	SAÚDE

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

AJUDA DE CUSTO

O Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado, no uso da competência, que lhe é delegada pela Portaria nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 151, de 09 de outubro de 2020, da GEJUR/SAD

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO	
0012900022002361/2020-01	Tiago Ramos Santana de Souza	395.286-0	SJDH/SERES	

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 128, de 03 de setembro de 2020, da GEJUR/SAD

Processo SEI Nº	Servidor	Servidor Matrícula	
0012900042001506/2020-18	Sérgio Roberto de Matos Ferreira	345.540-8	SERES/SJDH

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 127, de 02 de setembro de 2020, da GEJUR/SAD

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
0012900022001616/2020-18	Samuel José Simões	364.319-0	SERES/SJDH

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 26, de 02 de setembro de 2020, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Servidor Matrícula ÓRG	
0012900149000639/2020-71	Charles Eutálo Cavalcanti de Santana	337.110-7	SJDH/SERES

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 146, de 29 de setembro de 2020, da GEJUR/SAD.

Processo SEI N°	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
001290014900842/2020-47	Leonardo Chermichiarro Corrêa	336.991-9	SERES/SJDH

eferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 147, de 30 de setembro de 2020, da GEJUR/SAD

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
0012900028001236/2020-15	Williames Pereira do Nascimento	212.514-5	SERES/SJDH

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA Gerente Geral Ad essoal do Estado

ERRATA

Na PORTARIA SAD/GGAFI Nº 179/2019, publicada no Diário Oficial de 15/10/2019, referente a servidora ADMARRY LEONCIO EUSEBIO, matrícula nº 258.027-6, da SECRETARIA DE SAÚDE

Onde se lê: 01 ANO A PARTIR DE 05/07/2018. Leia-se: 01 ANO A PARTIR DE 05/07/2019

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Gerente Ge ssoal do Estado

CULTURA

Secretário: Gilberto de Mello Frevre Neto

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS LAB PE

LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o concurso para o Edital de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Culturais - LAB PE, cujo objeto é a premiação de propostas para o repasse de recursos com a finalidade da aquisição de bens, equipamentos, materiais e servicos, com o objetivo de ampliar ou para o repasse de recursos com a finalidade da aquisição de bens, equipamentos, materiais e serviços, com o objetivo de ampliar ou estruturar a produção e a oferta cultural, produzidos preferencialmente no Estado de Pernambuco, a partir de inscrições apresentadas por entidades, equipamentos e espaços culturais sediados no Estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Estadual nº 17.057/2020 e Decreto Estadual nº 49.565/2020, cujas inscrições estarão abertas no período de 21 de outubro a 08 de novembro de 2020 e serão realizadas de acordo com o item 13 do referido edital, cujo inteiro teor e anexos se encontram à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural. pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 20 de outubro de 2020. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PRÊMIO SUSTENTABILIDADE EMERGENCIAL DOS CIRCOS ITINERANTES - LAB PE LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o concurso para o Edital do Prêmio Sustentabilidade Emergencial dos Circos Itinerantes - LAB PE, tem como objetivo enfrentar os impactos que comprometeram a sustentabilidade dos Circos Itinerantes gerados pelas medidas de isolamento social e pela proibição da aglomeração pública causados pela pandemia Covid-19, visando possibilitar a continuidade das atividades culturais, incentivando a sustentabilidade dos Circos Itinerantes atuantes e com lonas instaladas no estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Estadual nº 17.057/2020 e Decreto Estadual nº 49.565/2020, culas inscrições estação abertas no período de 21 de outubro a 9.6 de provento de 2020 e serão realizadas de acordo como item cujas inscrições estarão abertas no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2020 e serão realizadas de acordo com o item 16 e 16.1 do referido edital, cuio inteiro teor e anexos se encontram à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de oco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 20 de outubro de 2020. Gilberto de Mello Freyre

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PRÊMIO DE SALVAGUARDA E REGISTRO AUDIOVISUAL DE SABERES TRADICIONAIS E DA CULTURA POPULAR
LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o concurso para o Edital do Prêmio de Salvaguarda e Registro Audiovisual de Saberes Tradicionais e da Cultura Popular -LAB PE, destinado à premiação a trajetória e atividades artisticas e culturais de mestres e mestras, coletivos, grupos e comunidades relacionados aos saberes tradicionais e da cultura popular, bem como o registro em audiovisual dos mestres e mestras contemplados/as, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e no § 5º, art. 9º, do Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Estadual nº 17.057/2020 e Decreto Estadual nº 49.565/2020, cujas inscrições estarão abertas no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2020 e serão realizadas de acordo com o item 15 do referido edital, cujo inteiro teor e anexos se encontram à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 20 de outubro de 2020. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE FORMAÇÃO E PESQUISA – LEI FEDERAL № 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)
A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o

concurso para o Edital Formação e Pesquisa - LAB/PE, destinado à premiação de ações formativas e de pesquisas, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e no § 5º, art. 9º, do Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Estadual nº 17.057/2020 e Decreto Estadual nº 49.565/2020, cujas inscrições estarão abertas no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2020 e serão realizadas de acordo com o item 20 do referido edital, cujo inteiro teor e anexos se encontram à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 20 de outubro de 2020. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL FESTIVAIS LAB PE - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o concurso para o Edital Festivais - LAB PE, destinado à manutenção de festivais e mostras de arte e cultura pernambucanos, em seus diversos segmentos e expressões, transmitidas pela internet, ou disponibilizadas por meio de redes sociais, ou outras plataformas digitais, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e no § 5º, art. 9º, do Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Estadual nº 17.057/2020 e Decreto Estadual nº 49.565/2020, cujas inscrições estarão abertas no **período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2020** e serão realizadas de acordo com o item 18 do referido edital, **cujo inteiro teor e anexos se** encontram à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 20 de outubro de 2020. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA LAB PE - LEI FEDERAL № 14.017/2020

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o concurso para o Edital Propostas Artísticas e Culturais do Arquipélago Fernando de Noronha- LAB PE, cujo objeto é a premiação de propostas artísticas e culturais do Arquipélago Fernando de Noronha- LAB PE, cujo objeto é a premiação de propostas artísticas e culturais, relacionadas com a criação, expressão, fruição ou divulgação/difusão de práticas artísticas e culturais a serem desenvolvidas pelos Espaços Culturais sediados no Arquipélago de Fernando de Noronha, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Estadual nº 17.057/2020 e Decreto Estadual nº 49.565/2020, cujas inscrições estarão abertas no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2020 e serão realizadas de acordo com o item 17 do referido edital, cujo inteiro teor e anexos se encontram à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de cultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 20 de outubro de 2020. Gilberto de Mello Freyre

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL CRIAÇÃO, FRUIÇÃO E DIFUSÃO LAB PE - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o concurso para o Edital Criação, Fruição e Diftusão - LAB PE, destinado à premiação de ações artisticas e culturais, que deverão ser publicadas/transmitidas pela internet, ou disponibilizadas por meio de redes sociais, ou outras plataformas digitais, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e no § 5º, art. 9º, do Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Estadual nº 17.057/2020 e Decreto Estadual nº 49.565/2020, cujas inscrições estarão abertas no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2020 e serão realizadas de acordo com o item 21 do referido edital, cujo inteiro teor e anexos se encontram à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br.) e Cultura PE (www.cultura.pe.gov.br.). Recife. 20

de outubro de 2020. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.	

Secretário: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 18/03/2020

Nº 1272, DE 18/03/2020 – I - Atribuir ao Cabo PM Leandro Dayvson Azevedo da Silva, mat. 110185-4, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da GCOR/SAF/SDS, ficando dispensado da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1 da GPAC/SDS. II – Dispensar o Perito Papiloscopista Paulo Fernandes Cavalcanti Cunha, mat. 179705-0, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da GCOR/ SAF/SDS.

DEFESA SOCIAL

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Republicada por haver saído com incorreção na original publicada no DOE 054, DE 24/03/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 13/05/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve

Nº 2624, DE 13/05/2020 – Atribuir ao Sargento PM Edilson de Souza Zumba, mat. nº 990098-5, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1 da Unidade de Programas Preventivos, da GPAC/GGAIIC/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Republicada por haver saído com incorreção na original publicada no DOE 088, DE 14/05/2020)

ERRATA

NAPORTARIANº 5434, DE 13/10/2020 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2018.12.5.001687 - 1ª CPDPM - SEI 3900000006.000264/2018-31, publicada no DOE nº 192, de 14OUT2020, e transcrita no BGSDS 192, de 14OUT2020, onde se lê: 3º Sgt RRPM Mat. 16057-1 GILMAR GOMES DOS SANTOS. Leia-se: 3º Sgt RRPM Mat. 16041-5 GILMAR GOMES DOS SANTOS.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVAL CANTI

Secretário de Defesa Socia

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 478, DE 150UT2020. EMENTA: EXCLUSÃO DE MILITAR ESTADUAL DA PMPE POR DECISÃO JUDICIAL. **O Comandante Geral da** Nº 478, DE 15OUT2020. EMENTA: EXCLUSÃO DE MILITAR ESTADUAL DA PMPE POR DECISÃO JUDICIAL. O Comandante Geral da PMPE, no uso das suas atribuições, considerando o que preestabelece o Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, e em cumprimento ao Acórdão Favorável ao Estado, exarado pelo Exmº Sr. Juiz José André Machado Barbosa Pinto - Desembargador Substituto, no Agravo de Instrumento nº 0015309.18.2019.8.17.9000, revogando a reintegração outrora concedida ao por ora Agravado o Sd PM Mat. 980689-0 WISLLES DA SILVA SOUZA e como Agravante o Estado de Pernambuco, PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual; considerando ainda o teor do Ofício nº 4063/2020, de 30/09/2020, da Procuradoria Geral do Estado e do Ofício nº 1710 – PMPE - DEAJA-EXEC/CONT, de 14/10/2020, constantes do SEI nº 3700000987.002444/2019-05, RESOLVE: I - Excluir das fileiras desta Corporação, até ulterior decisão do supracitado Juízo, o Sd PM Mat. 980689-0 / 5º BPM - WISLLES DA SILVA SOUZA, licenciado "Ex-Officio" a bem da disciplina conforme publicado no Boletim Geral PMPE nº 185 de 03/10/2006; II – Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências na esfera de suas atribuições; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado – CUMPRA-SE. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPE. (3700000987.002444/2019-05)

Nº 483, DE 200UT2020, EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇA POST MORTEN. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes Rª 43, DE 2001 2020. EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇA POST MORTEN. O Comandante Ceral, no uso das atribuições que ines são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c art. 14, III, da LCE nº 134/08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado às deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião realizada no dia 160UT20. R E S O L V E: 1. Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Terceiro Sargento PM, a contar de 28 de março de 2020, o Ex-Cabo PM Mat. 109403-3 SÉRGIO CARVALHO DE ARAÚJO. II. A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM – COMANDANTE GERAL. (3900037268.002195/2020-43)

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: Frederico da Costa Amâncio

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanh os, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder: em 20/10/2020

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005365.000458/2020-82	ANASTACIA RIBEIRO LACERDA SILVA	300.994-7	1°	11/02/2020
1400005565.000505/2020-31	ANGELA MARQUES DA SILVA	303.462-3	1°	29/02/2020
1400005526.000223/2020-09	BERNADETE CAZE BARBOSA	163.093-8	3°	31/08/2020
1400005269.000805/2020-65	ELIANE MARIA DE LIMA GUIMARAES	160.889-4	3°	20/04/2020
1400005565.000507/2020-21	FLAVIO MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	303.122-5	1°	09/02/2020
1400003022.001266/2020-49	FRANCISCO DAS CHAGAS ROLIM CARTAXO	202.768-2	1°	28/09/2014
1400005565.000495/2020-34	GABRIELA DO CARMO ALVES DOS SANTOS SENA	303.894-7	1°	06/02/2020
1400005565.000506/2020-86	HELLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA	303.682-0	1°	08/03/2020
1400005336.001281/2020-89	JACQUELINE BEZERRA DO CARMO COSTA	162.098-3	3°	19/06/2020
1400005526.000205/2020-19	JAEL TORQUATO DA SILVA LIMA	303.399-6	1°	29/02/2020
1400005440.000141/2020-04	JOSE CARLOS DA SILVA	160.530-5	3°	11/03/2020
1400005565.000496/2020-89	JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO	255.043-1	1°	13/09/2016
1400005365.000450/2020-16	JOSE MAURICIO GOMES NETO	302.208-0	1°	06/02/2020
1400005336.001280/2020-34	KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA	300.919-0	1°	07/02/2020
1400005482.000243/2020-25	KARINA DE ALMEIDA CALADO	305.801-8	1°	28/02/2020
1400005293.002298/2020-05	MARCIO RICARDO DOS SANTOS FREITAS	303.014-8	1°	02/02/2020
1400005365.000449/2020-91	MARIA DE LOURDES RIBEIRO PINTO	161.782-6	3°	13/04/2020
1400005365.000457/2020-38	MARIA DO SOCORRO SOUSA MONTEIRO	161.790-7	3°	29/06/2020
1400005269.000811/2020-12	NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO	300.820-7	1°	13/02/2020

1400005526.000215/2020-54	ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	161.384-7	3°	31/07/2020
1400005378.000333/2020-11	005378.000333/2020-11 ROSINEIDE NEVES DA SILVA		3°	09/04/2020
1400005455.000168/2020-20	SANDRA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS	142.831-4	3°	09/08/2016

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1°, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de ença prêmio dos seguintes servidores: Em 20/10/2020

SEI	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
1400003022.001348/2020-93	ANA MARIA MORAIS ROSA	156.995-3	01	13/10/2020	2°
1400003500.000050/2020-83	ISLA ANTONIA FERREIRA DA SILVA E SILVA	160.916-5	02	03/11/2020	2°
1400003022.001347/2020-49	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES FERREIRA	147 024-8 05 03/08/2020		1º/3º	
1400003022.001338/2020-58	MARIA INEZ LIMA DE ALMEIDA	87.445-0	02	21/10/2020	4°
1400005039.000014/2020-49	SUZANA MARIA BRAINER	167.691-1	01	05/10/2020	1°
1400003049.000117/2020-64	VALDENICE MARTINS 149.162-8 03 06/10/2020 MONTEIRO		3°		
1400003022.001337/2020-11	VALDIR JOSE DE OLIVEIRA	141.297-3	02	03/11/2020	3°

GRE SERTÃO DO ARARIPE - SEI 1400005651.000134/2020-19

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ADELMIR CORDEIRO SILVA JUNIOR	145.322-0	01	01/10/2020	3°
ELISANGELA ARAUJO ALVES	302.162-9	01	01/10/2020	1°
MARIA ARMENHA ALVES LIMA	180.618-1	01	04/09/2020	2°
MARIA DAS DORES DA SILVA BANDEIRA	179.104-4	06	02/03/2020	2°

GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO - SEI 1400005623.000100/2020-61

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALBA REJANNE LIMA SILVA E BARROS	161.092-9	02	02/09/2020	3°
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	255.315-5	01	01/09/2020	1°
MARIA GIVANILDE XAVIER MENDES	173.342-7	01	01/09/2020	2°

GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU - SEI 1400005455.000171/2020-43

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECENIO
ALCIONEIDE MARIA SOBRAL RODRIGUES	125.661-0	02	24/09/2020	3°
AVANISIA MARIA DE SOUZA	158.824-9	02	22/09/2020	3°
CÍCERO JOSÉ DE ALMEIDA	258.308-9	02	24/08/2020	1°
ELIANE MENEZES DA SILVA SIQUEIRA	141.646-4	02	16/03/2020	3°
HUMBERTO HENRIQUE BARROS DE SANTANA	258.127-2	02	28/09/2020	1°
JOSÉ CARLOS DA SILVA	160.530-5	01	21/09/2020	2°
LEANDRA BEZERRA DE MELO	303.073-3	02	15/05/2020	1°
MARIA BETÂNIA ALVES	139.194-1	01	04/09/2020	1°
MARIA DA PENHA DE CARVALHO OLIVEIRA	147.706-4	02	04/09/2020	3°
MÔNICA MARIA CAVALCANTI MENEZES	165.189-7	01	05/10/2020	1°

GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA - SEI 1400005706.000297/2020-19

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
AURICELIA PIRES DE VASCONCELOS BELARMINO	251.099-5	01	14/09/2020	1°
EVILANGE ALVES DE JESUS ROCHA	257.123-4	01	03/08/2020	1°
GRAZIELLE DE SOUZA BENEVIDES	259.917-1	02	17/08/2020	1°
MARIA VERONICA PEREIRA CLEMENTINO DE ALMEIDA	154.563-9	02	03/08/2020	2°
MARIA VERONICA PEREIRA CLEMENTINO DE ALMEIDA	190.068-4	02	03/08/2020	1°
MARINEVE FREIRE DE LIMA	190.196-6	01	01/09/2020	1°
RITA DINA DE SOUZA SILVA	89.890-2	04	01/09/2020	3°/4°
SILVANY BARROS FONSECA GOMES	162.683-3	01	03/08/2020	2°
STAEL MESQUITA BANDEIRA	164.449-1	02	03/08/2020	1º
UELTON PEREIRA GONÇALVES	272.436-7	02	15/07/2020	1°
VILANI DE ALMEIDA CARVALHO	161.867-9	02	01/09/2020	2°

GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA - SEI 1400005706.000245/2020-42

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALDA MARIA NETO	252.360-4	02	12/03/2020	1°
ANA CLAUDIA LEITE DA SILVA PONTES	264.849-0	01	02/03/2020	1°
ANA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO	251.810-4	01	02/04/2020	1°
ARMELINDA DE OLIVEIRA NUNES	155.004-7	02	04/05/2020	3°
AUDENICE COELHO CAVALCANTI	161.114-3	01	02/04/2020	2°
BARTOLOMEU DE SOUZA FILHO	190.140-0	02	10/02/2020	2°
BIANELIS ALMEIDA DANTAS	145.465-0	02	05/03/2020	3°
CLEIA MARIA ALVES BRAGA	154.456-0	01	02/03/2020	2°
ELIANA DE SOUZA LIMA	175.063-1	01	02/03/2020	2°
FRANCINETE DE SOUZA LIMA	262.691-8	01	02/03/2020	1°
GINA SANDRA SAMPAIO DE FREITAS	155.117-5	03	01/04/2020	3°
JANETE XAVIER BOMFIM	190.053-6	01	03/03/2020	2°
JOSÉ CLAUDEMIRO VILAÇA DE LIMA	159.379-0	03	04/03/2020	2°
JOSÉ LUIZ LOPES DE SOUZA	155.174-4	02	09/03/2020	3°
JUSCIDETE MACEDO RODRIGUES	264.028-7	02	27/03/2020	1º
KATIANA SOUZA DINIZ	253.150-0	01	02/03/2020	1°
MARIA CRISTINA DINIZ SIMOES DE MEDEIROS CORDEIRO	174.630-8	06	01/04/2020	2°

MARIA DALGILMAR BARBOSA DE AMORIM MACIEL	131.634-6	01	03/03/2020	1°
MARIA DE LOURDES SILVA DOS ANJOS	155.270-8	02	06/04/2020	2°
MARIA DO SOCORRO DE LACERDA BARROS GRANJA	155.287-2	05	04/05/2020	2°
MARIA OSMILDA MARQUES BRANDÃO PINÓRIO	106.803-2	01	01/04/2020	3°
MARLENE BEZERRA DA SILVA	252.266-7	01	10/03/2020	1°
MARLENE RODRIGUES DE ANDRADE AMORIM	191.919-9	04	03/04/2020	2º
RACHEL ZAMBOTO ELESBÃO	253.124-0	02	03/04/2020	1°
REGINA ALBA LIMA NASCIMENTO DE AGUIAR	157.258-0	01	11/03/2020	3°
SANDRA REJANE DA COSTA GENOVES	272.685-8	02	07/05/2019	1°
SONIA FEITOSA DE CARVALHO	158.515-0	02	02/03/2020	2°
THYARA CAROLINA DE MEDEIROS DINIZ	252.161-0	01	06/04/2020	1°
VANEA MARTINS ARAUJO CAMPOS	156.582-6	02	04/03/2020	2°
VERONEIDE MARTINS DA SILVA	190.604-6	01	09/03/2020	2°
VILANI DE ALMEIDA CARVALHO	161.867-9	02	02/03/2020	2°

LICENÇA GALA

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO I,	DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (0ITO) DIAS.		
PROCESSO Nº	NOME	MATRICULA	INICIO
1400003022.001325/2020-89	JOAO BATISTA DA SILVA	141.875-0	30.09.2020

AFASTAMENTO PRA JUR

O Tribunal do Júri de Pernambuco - vara criminal da comarca de Recife diante do Ofício nº 2020.0014.000911 de 28/09/2020, convoca a servidora THAIANE MARIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula 378.236-0 para servir como jurada no período de 28/09/2020 à 18/12/2020 , nos termos do artigo 436 e 439 do código do processo pena, processo nº 1400005293.002289/2020-14.

FAZENDA

Secretário: Décio José Padilha da Cruz

DIRETORIA GERAL - I REGIÃO FISCAL DESPACHO Nº 01/2020

PROCESSO - CONTRIBUINTE - ENDERECO - CACEPE- CNP.J - 2020.000002865626-28 - BELLA SEDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP — Rua Araripina, nº 208, Santo Amaro, RECIFE / PE — 0340531-15 — 08.185.056/0001-70 - EMENTA: AI (1) Processo SEI 3700000940.000732/2020-97 referente à anulação do AI nº 2020.000002865626-28. (2) Duplicidade. AI nº 2019.000003886072-21 e AI nº 2020.000002865626-28. Mesmo objeto quanto aos lançamentos efetuados nos períodos fiscais fevereiro, maio e junho de 2018. (3) INFORMAÇÃO FISCAL. Bis in idem caracterizado. (4) DECISÃO: CANCELAMENTO do AI nº 2020.00002865626-28 em sede de revisão de ofício, protocolada no PRT sob nº 2020.00005525373-40, desconstituindo o respectivo crédito tributário, de acordo com o Art. 145, III, e Art. 149, I do CTN.

Recife, 20 de outubro de 2020.

Alberto Flávio Alves Porto

Diretor Geral I RF

EDITAL DBF Nº 139/2020

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar projeto ESTAMOS NO JUBS 2020, SEI nº 1400005191.000174/2019-91, o contribuinte COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS COPERGAS, inscrito no CACEPE sob o nº 0190930-47, com benefício fiscal no valor de R\$ 136.778,50 (cento e trinta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) que representa 100% (cem por cento) do montante total do projeto

Recife, 20 de outubro de 2020 Manoel de Lemos Vasconcelos

EDITAL DBF N° 140/2020 CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Beneficios Fiscais – DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de beneficio fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar projeto TIME AQUÁTICO PE (Base e Alto Rendimento), SEI nº 1400005191.000181/2019-93, o contribuinte Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS, inscrito no CACEPE sob o nº 0190930-47, com benefício fiscal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos reais), que representa 41,6% (quarenta e um vírgula seis por cento) do montante total do projeto.

Recife, 20 de outubro de 2020. Manoel de Lemos Vasconcelos Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, ATENDIMENTO E CONTROLE DAS FRONTEIRAS – DEA

PEDIDO DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DOS BENS SF Nº 2020.00000572499-72 Requerente: BRUNO CEZAR BRASILEIRO CLEMENTE. O Diretor da DFA - I RF, WILLAMS DA ROCHA SILVA, nos termos do artigo 55, da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 25/09/2020, sendo mantida as reavaliações dos Imóveis: 1- casa Rua Mario Gomes de Matos – Rio Ariquindá Loteamento datado de 25/09/2020, sendo mantida as reavaliações dos imoveis: 1- casa Rua mario Gomes de Matos – Rio Anquinda Loteamento Anaizabela, QD B I 14/15 – Tamandaré 2- casa Rua Padre Bernardino Pessoa, 40 Boa Viagem – Recife 3- casa Praça do Derby, 75 Derby – Recife 4- casa Av Gov Agamenon Magalhães, 138 Derby – Recife 5- casa Rua Padre Bernardino Pessoa, 68 Boa Viagem - Recife. PEDIDO DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DOS BENS SF Nº 2020.00000664142-47 Requerente: BRUNO CEZAR BRASILEIRO CLEMENTE. O Diretor da DFA - I RF, WILLAMS DA ROCHA SILVA, nos termos do artigo 55, da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 06/10/2020, sendo revisada a apuração da diferença de partilha para o montante de R\$ 150.000,00, conforme planilha anexa ao processo.

Recife, 13 de Outubro de 2020

EDITAL DBF Nº 138/2020

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTIMULO A ATIVIDADE PORTUARIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º-A, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 150000073.001258/2020-26, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte GÊNESIS IMPORTS – COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CACEPE nº 0741449-87, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 01.11.2020 e 31.10.2021, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 31 10 2021 contribuinte passam a ter seus termos finais na data 31.10.2021. Recife, 20 de outubro de 2020.

Manoel de Lemos Vasconcelos

Nosso site: www.cepe.com.br

SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 20/10/2020

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 5358 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a inclusão do Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife (CNES: 0265500) no âmbito da Rede Assistencial da I Regional de Saúde do Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições lega
- I A Portaria GM/MS nº 280, de 07 de abril de 1999, que torna obrigatório nos hospitais públicos, contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde SUS, a viabilização de meios que permitam a presença do acompanhante de pacientes maiores de 60 (sessenta) anos de idade, quando internados;
- II A Portaria MPAS/SEAS nº 73, de 10 de maio de 2001, que institui as normas de funcionamento de serviços de Atenção à Pessoa
- III Lei Federal nº 10.741/2003, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- IV O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde , a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providênc
- V A Portaria de Consolidação nº 3, Anexo VIII, de 28 de setembro de 2017, que define as Redes Estaduais de Assistência à Saúde do
- VI A Lei Municipal nº 17.030/2004, que dispõe sobre a política de atendimento à pessoa idosa no âmbito do Município do Recife;
- VII Todas as demais normas da rede de atenção e de serviço da saúde, bem como aquelas que versam sobre o usuário, a administração outra de la control de la control e enformação em saúde, pen como aquerias que versam sobre o disuante, a administrar e o funcionamento do SUS, sistemas de controle e informação em saúde, prevenção, financiamento e transferência de recurs consolidadas nas Portarias de Consolidação nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Ministério da Saúde;
- VIII A necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar à melhoria do acesso, da cobertura e da assistência a população da

RESOLVEM:

- rt.1º- Aprovar a inclusão do Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife no âmbito da Rede Assistencial da I Regional de Saúde do Estado de Pernambuo
- Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife. 16 de outubro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 5359 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

ção de Leitos em regime de atendimento Hospital Dia do Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife, CNES: 0265500, Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e
- I A Portaria SAS nº 44, de 10 de janeiro de 2001, que aprova a modalidade de assistência Hospital Dia
- II A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- III O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- IV A Portaria nº 1580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;
- V A Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo 1 do Anexo XXIV, que aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a modalidade de assistência - Hospital Dia.

RESOLVEM:

- Art.1º- Aprovar o credenciamento/habilitação de 04 (quatro) Leitos em regime de atendimento Hospital Dia do Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife - CNES: 0265500, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos
- Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife. 16 de outubro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 5360 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

prova a habilitação de Leitos Tipo II de Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife, CNES: 0265500. Estado de Per

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e
- A Portaria GM/MS n°598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite
- II O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde–SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- III A Portaria nº 1580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;
- IV A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, Título X, artigos 144º ao 148º, que aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com critérios para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI.

RESOLVEM:

Art.1º - Aprovar a habilitação de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife - CNES: 0265500.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 16 de outubro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Inte ores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 5361 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a oferta de telediagnóstico em Eletrocardiograma (TeleECG) na Rede de Atenção à Saúde no Estado da Pern

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e

I - A Portaria SAS/MS Nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no país,

II - O Decreto Nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa

III - A Portaria GM/MS Nº 2.073, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS, nos níveis Municipal, Distrital, Estadual e Federal, e para os sistem privados e do setor de saúde suplementar;

IV - A Portaria GM/MS Nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser nado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

V - A Portaria GM/MS N° 2.436 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a implantação das Redes de Atenção à Saúde no SUS e o papel ordenador da Atenção Básica;

VII - A proposta do telediagnóstico de reduzir custos em saúde, evitar longos deslocamentos depacientes e profissionais

VIII - A Política Estadual de Telessaúde aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde em 08 de marco de 2017;

IX - O Núcleo Estadual de Telessaúde que tem como objetivo implementar e integrar as ações de educação permanente, assistência e gestão para os diversos níveis de atenção a saúde no SUS, por meio Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) aplicadas a saúde, além de desenvolver as ações estabelecidas na Política Estadual de Telessaúde.

RESOLVEM:

Art. 1º Ofertar telediagnóstico em Eletrocardiograma (TeleECG) na Rede de Atenção à Saúde para todos os municípios da Pernambuco de acordo com os critérios estabelecidos e descritos nessa resolução.

§1º A oferta de telediagnóstico está definida pelo Ministério da Saúde como serviço que utiliza as TIC's para realizar o apoio ao diagnóstico através de distâncias geográficas e/ou temporais, incluindo diversos subtipos como Telerradiologia, Tele-eletrocardiograma, Tele-eletroencefalograma, Tele-espirometria, Telepatologia e outros.

§ 2º Esta oferta tem como objetivo qualificar as ações da Atenção Básica e, neste sentido, a gestão municipal deverá organizar o fluxo dos usuários para melhor atendê-los, além de ampliar o serviço de diagnóstico de exames realizados a distância nas áreas com maior necessidade do estado.

§ 3º O exame de ECG deve ser solicitado pelos profissionais médicos e realizado por profissionais de saúde capacitados das equipes de Saúde da Famíli

4º A Oferta do telediagnóstico em cardiologia é um dos serviços do Telessaúde-PE, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e o Ministério da Saúde, por meio da Oferta Nacional de Telediagnóstico

§ 5º O telediagnóstico em cardiologia amplia o acompanhamento do usuário com cardiopatias, qualifica o encaminhamento por meio de Plataforma Nacional, representando economia para o SUS e, principalmente, qualidade de vida para o usuário, uma vez que resultados dos exames serão disponibilizados em até 2 horas.

§ 6º Será ofertada educação permanente em saúde para os profissionais das equipes de Saúde da Família, responsáveis pelo acompanhamento do usuário no município, mediante plataforma do Telessaúdede Pernambuco.

Art. 2º De acordo com aquisição realizada por meio do Convênio Nº776436/2012 - Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco distribuirá 01 (um) equipamento de Eletrocardiograma (ECG) para cada município que atenda aos critérios estabelecidos nesta resolução, mediante o preenchimento do Termo de Cessão de Uso (Anexo I).

§ 1º Os municípios que já possuírem aparelhos de ECG e tiver interesse de aderir ao TeleECG poderão solicitar a adesão, porém a inclusão no serviço estará relacionada ao atendimento dos requisitos técnicos preconizados no Anexo II

Art. 3º Para aderir à oferta, os municípios interessados deverão preencher e enviar formulário de solicitação disponível no Portal do Núcleo Estadual de Telessaúde (www.telessaude.pe.gov.br), além de atender aos seguintes critérios:

- Ter população de até 50.000 habitantes
- Disponibilizar conexão de internet de no mínimo 1 gigabyte na(s) UBS que será(ão) ponto(s) de TeleECG, ou apresentar iniciativa local

ambuco, responsável por esta demanda.

- Disponibilizar conexao de internet de lo minimo i gigabyte na(s) 505 que se para adequação da conectividade exigida;
 Possuir computador desktop ou notebook e impressora;
 Garantir profissional para realização do exame no ponto de TeleECG;
 Assinar Termo de Adesão e Termo de Compromisso, conforme Anexo III e IV.

§1º A instalação do aparelho de ECG poderá ser realizada em qualquer Unidade Básica de Saúde com a Estratégia Saúde da Família.

§2º A disponibilidade de horário deve atender à Atenção Básica, sendo que os laudos dependem da oferta do sistema de laudos da UFMG. Parágrafo Único Para a implantação da oferta será respeitada a ordem de adesão e a capacidade instalada do Núcleo de Telessaúde

Art. 4º A oferta de telediagnóstico em Eletrocardiograma - ECG para Atenção Básica terá duração enquanto houver disponibilidade do Ministério da Saúde e UFMG, ou disponibilidade financeira e orçamentária da SES-PE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 16 de outubro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB-PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

TERMO DE CESSÃO DE USO - Nº /2020

EQUIPAMENTO: Aparelho Eletrocardiógrafo Digital com 12 derivações simultâneas da Marca TEB Modelo EGPC. SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO: Novo QUANTIDADE: 01

TOMBAMENTO NÚMERO DE SÉRIE:

CONVÊNIO: 776436/2012 - Ministério da Saúde

Competem ao Município as seguintes obrigações

- I Receber, guardar e conservar o equipamento entregue
- II Responsabilizar-se pelos custos operacionais do equipamento, bem como pela execução/adequação do ambiente para instalação do equipamento;
- III Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação do bem, não cabendo indenização pela SES-PE pelas despesas satisfeitas;
- IV Em caso de perda, quebra ou inutilização do produto, assim como uso indevido do aparelho, a SES-PE não fará reposição, ficando a cargo do município total responsabilidade com a reposição;

V - Responsabilizar-se pelo correto uso do equipamento, restringindo-se para atendimento exclusivo ao Projeto "Rede de Telecardiologia de Pernambuco (Telecardio-PE) para desenvolvimento do Telediagnóstico Eletrocardiográfico (TeleCCG)", na Atenção Primá promovido pela Oferta Nacional de Telediagnóstico.

VI - Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso do equipamento

VII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual, da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e do Núcleo Estadual de Telessaúde em toda e qualquer ação promocional.

- Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, o aparelho deverá ser restituído à SES-PE nas mesmas condições em que foi cedido, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante

- Este Termo poderá ser rescindido se o Município utilizar-se do equipamento para fins diversos dos consignados neste Termo ou sedeixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento

- Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes neste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte do Núcleo Estadual de Telessaúde

E, por assim estarem de acordo às partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma

Recife. de de 2020. Secretário (a) Municipal de Saúde Secretaria Estadual de Saúde

ANEXO II ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COMPATÍVEL COM O TELEDIAGNÓSTICO ECG OFERTA NACIONAL DE TELEDIAGÓSTICO (ONTD)

Especificações técnicas do equipamento

- Número de derivações simultâneas 12. Impedância de Entrada maior ou igual a 8 Mohm.
- Impedancia de Entrada maior ou igual a 5 monm.
 Taxa de amostragem maior ou igual a 500 amostras / segundo por derivação.
 Resolução do conversor A/D mínimo de 12 bits.
 Resolução menor ou igual a 5 microV/LSB.
 Faixa dinâmica maior ou igual 10 mVpp.
 Ruído Intrínseco 90 dB.

- Filtros digitais no mínimo com correção automática da variação de linha de base, atenuação do ruído muscular e atenuação da interferência de 60 Hz.
- Entradas protegidas contra descarga de desfibrilador.

nas de Segurança Atendid

- NBR IEC 60601-1
- NBR IEC 60601-1-2 - NBR IEC 60601-2-25

- USB 1.1, compatível 2.0.
- Alimentação através da interface USB.

- Documentação do protocolo de comunicação e acesso ao equipamento;
- Driver (Windows) e/ou API para controle do equipamento e acesso aos dados dos exames realizados diretamente da porta USB, devidamente homologado pelo Centro de Telessaúde do Hospital das Clinicas para utilização nos sistemas já desenvolvidos.
- O Driver e/ou API deverão permitir o controle sobre Envio de comandos e recebimento de respostas;
- Recebimento do traçado; Verificação e validação dos dados do equipamento;
- Comunicação por porta USB.

Acessórios mínimos que devem ser fornecidos em cada unidade de eletrocardiógrafo:

01 (um) conjunto de eletrodos periféricos do tipo CLIP, com quatro eletrodos.
01 (um) conjunto de eletrodos precordiais do tipo PERA, com seis eletrodos. 01 (um) cabo de paciente de 12 derivações simultâneas, com 10 vias

01 (uma) mídia contendo o software de ECG 01 (um) cabo USB para conexão ao computador.

O equipamento deve possuir registro válido na ANVISA de acordo com as normas técnicas em vigor

Essas características técnicas são apenas uma referência, o equipamento precisa estar homologado pelo Centro e Telessaúde de Minas Gerais para que seja compatível com o Projeto de Tele-ECG. Em caso de dúvidas entrar em contato com: (81) 3184-0239 ou Email: telessaude@saude.pe.gov.br.

ANEXO III TERMO DE ADESÃO

Celebra a adesão da Prefeitura Municipal de para implantação da "Rede de Telecardiologia de Pernambuco (Telecardio-PE)" que prevê o desenvolvimento do serviço de Telediagnóstico Eletrocardiográfico (TeleECG) do Núcleo Estadual de Telessaúde e Oferta Nacional de Telediagnóstico.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de (NOME DO MUNICÍPIO) e o Núcleo de Telessaúde da Secretaria Estadual

de Saúde de Pernambuco, assumem os itens especificados no Anexo IV O presente termo de adesão tem vigência a partir da data de assinatura.

> (NOME DO MUNICÍPIO), ___ de __ de 2020. (Nome do Secretário) Secretário (a) Municipal de Saúde de (NOME DO MUNICÍPIO)

> > (Nome do Prefeito)
> > Prefeito (a) de (NOME DO MUNICÍPIO)

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde (NOME DO(A) SECRETARIO(A)), através do presente Termo, se compromete a

- Cadastrar e manter atualizado no CNES como Ponto de Telessaúde todas as Unidades de Atenção Primária a Saúde que possuem internet para utilização dos serviços ofertados pelo Núcleo Telessaúde/PE.
 Manter equipamento de ECG digital compatível com a Plataforma de Telediagnóstico (PNTD), com computador, impressora e acesso
- à Internet para realização do exame ECG e envio via Internet pela Plataforma Nacional de Telediagnóstico
- 3. Garantir provisionamento de materiais (gel, eletrodos descartáveis, material para tricotomia, papel toalha) para a realização dos exames ECG
- 4. Manter profissional qualificado pelo Núcleo Telessaúde/PE para realização dos exames.

 5. Dispor de sala específica, adequada para instalação do eletrocardiograma em computador exclusivo para o funcionamento do ECG.

 5.1. A sala para realização do exame deve estar distante de equipamentos e móveis que podem ocasionar interferência no traçado de
- ECG (ex. televisão, autoclave, sala de vacina, entre outros).
- 6. Cadastrar os profissionais envolvidos no telediagnóstico ECG (coordenador municipal do TeleECG, coordenadores das Unidades de Saúde/enfermeiros, médicos solicitantes, profissionais que irão realizar e entregar o ECG) na plataforma Sabiá - https://perfil.sabia.ufrn.
- 7. Manter a Plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD) atualizada

A Secretaria de Estadual de Saúde (SES/PE), representada pelo(a):

O Núcleo Estadual de Telessaúde de Pernambuco se compromete a:

- Implantar os serviços de TeleECG no município.
 Capacitar os profissionais de enfermagem para realização do exame ECG.
 Capacitar os profissionais para a utilização da Plataforma Nacional de Telediagnóstico.
- 4. Habilitar os estabelecimentos e profissionais do município na PNTD.
- 5. Monitorar e avaliar a execução do serviço e fazer a interlocução com o Núcleo Telessaúde Especialista do Hospital das Clínicas de
- recer suporte técnico de tecnologia da informação no que se refere à instalação do software do ECG, teletransferência e impressão de laudo e tracado para a operacionalização do serviço

A Superintendência de Atenção Primária se compromete a:

- 1. Garantir apoio técnico-administrativo ao Núcleo Estadual de Telessaúde para implantação e implementação dos serviços de telediagnóstico.

 2. Fomentar a implantação dos serviços de telediagnóstico nos municípios.

 3. Definir com o gestor municipal um profissional de referência para o Telessaúde.

Da vigência:

O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência renovada anualmente, de forma automática, mediante avaliação e interesse das partes.

Da renúncia:

Este Termo poderá ser renunciado por quaisquer das partes, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possam ser acomodados os interesses de todos os envolvidos.

(NOME DO MUNICÍPIO), ____ de __ de 2020. Secretário (a) Municipal de Saúde Secretaria Estadual de Saúde

RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 5362 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

abilitação de Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP) do Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife, CNES: 0265500, Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e
- I O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;
- A Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):
- IV Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados;
- V Considerando que a continuidade dos cuidados deve estar inserida no processo assistencial em conformidade com os princípios da integralidade, equidade e universalidade da assistência à saúde no âmbito do SUS.

RESOLVEM:

Art.1° - Aprovar a Habilitação de 25 leitos de Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP) do Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife, CNES: 0265500, para desenvolver ações estratégicas multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 16 de outubro de 2020

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

missão Intergestores Bipartite CIB/PE Presidente da Co

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5363 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e
- I Que a Organização Mundial da Saúde OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

- VI A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para nto exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19
- IX A Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com nças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adota medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI O Ofício nº 380/2020 GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII O Ofício GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR - I Geres nº 23, de 14 de outubro de 2020 Resolução do CIR – I Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020; Resolução do CIR – XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020; Resolução do CIR – VIII Geres nº 355, de 17 de setembro de 2020; Resolução do CIR – II Geres nº 09, de 20 de agosto de 2020; Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – VI Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020; Resolução do CIR – IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020; Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020; Resolução do CIR – VI Geres nº 21, de 21 de julho de 2020; Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020; Resolução do CIR – III Geres nº 07, de 14 de julho de 2020;

Resolução do CIR - X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020

Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM

- Art. 1º Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência
- Art. 2º Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.
- § 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- Art. 4º Revoga-se a Resoluções CIB/PE nº 5355, publicada no DOE nº 191, paginas 15,16,17, e 18, de 10 de outubro de 2020.

Recife, 19 de outubro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÍLIO DE MELO

e CIB - PE Presidente da Comissão Intergestores Bipartité

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONIVEIS	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
- 1	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	40	0	0
ı	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	50	26	36	20
- 1	RECIFE	GE	434	IMIP	38	50	0	0
1	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	16	0	0
- 1	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	25	15	0	0
1	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	28	16	0	0
- 1	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	43	18	0	10
- 1	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	26	30	0	0
- 1	RECIFE	GE	3983730	PROCAPE	0	8	0	0
1	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	130	100	0	0
1	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	20	30	0	10
1	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	40	0	0
1	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	10	0	0
1	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0
- 1	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	20	0	0
ı	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	7	0	0
ı	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	30	20	0	0
1	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	6	0	0	0
ı	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA HOSPITAL PROVISORIO	40	10	0	0
П	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	6	18	0	0
Ш	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	25	60	0	20

		941	675	88	62			
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	40	20	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	5	10	2
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	5	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	10	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	245364	HOSPITAL DE CAMPANHA DE PETROLINA	102	0	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	4	8	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	25	5	0	0
Ш	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	10	0	0
Ш	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	8	10	0	0
Ш	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL DE CAMPANHA EDUARDO CAMPOS (anexo)	100	0	0	0
Ш	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	28	30	0	0
Ш	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	8	8	0	0
II	GARANHUNS	GE	7296762	UPAE ANTÔNIO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA GARANHUNS	20	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	10	20	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	10	10	5	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	10	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID -19 HOSPITAL MESTRE VITALINO	65	0	17	0

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONIVEIS	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONIVEL	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
ı	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MARTERNIDADE ABREU E LIMA	10	0	1	0	0
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	7	0	3	10	0
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	0	0	1	5	0
ı	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	94	MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS	1	0	0	0	0
ı	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	108316	HOSPITAL DE CAMPANHA PONTE DOS CARVALHOS	0	0	0	30	0
ı	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	28	0
ı	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	6	0	1	0	0
1	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0
1	FERNANDO DE NORONHA	DE*	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	6	0
ı	GLÓRIA DO GOITÁ	GM	191493	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNANDA PAES	32	0	0	0	0
ı	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	13	0	2	0	0
ı	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0
ı	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO²	0	10	0	0	0
ı	PAULISTA	GM	2348969	POLICLÍNICA SAÚDE DA MULHER	6	0	0	0	0
ı	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0
ı	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0
ı	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0
ı	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	21	0	0	0	0
ı	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752743	IMIP HOSPITALAR	0	10	0	0	0
ı	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	48	10	0	0	0
ı	RECIFE	GM	101842	HPR I HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE - AURORA	60	0	100	0	0

	eão Loupevoo			HOSPITAL E					
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	MATERNIDADE 40 0 PETRONILA CAMPOS		3	0	0	
-	VITORIA DE SANTO ANTÃO	GM	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTAO	15	0	0	0	0
I	VITORIA DE SANTO ANTÃO	GM	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	10	0	0	0	0
_	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0
1	TIMBAUBA	GM	2346621	HOSPITAL FERREIRA LIMA UNIDADE MISTA	14	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0
1	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0	0
-	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	2	0
-	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	9	0	0	0	0
ı	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	6	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0	0
1	LAGOA DO CARRO	GM	2715392	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL COVID-19	3	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GM	117110	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 PRINCESA DO	18	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0
ı	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0
ı	PASSIRA	GM	119377	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE PASSIRA	14	0	0	0	0
ı	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0
_	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0
1	SURUBIM	GM	9994289	POLICLÍNICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	23	0	0	0	0
ı	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0
ı	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHAO	10	0	0	0	0
_	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTSTA NELSON CHAVES	20	0	0	0	5
I	AMARAJI	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0
ı	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	12	5	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	10	0
ı	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0
_	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	6	0	0	0	0
ı	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0
ı	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	15	0	0	0	0
ı	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0
ı	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
1	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	5	0	0	0	0
-	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0
1	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLIMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0
1	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0
Ш	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP – LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	7	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	6	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	4	0	0	0	0
П	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0
Ш	BEZERROS	GM	2344246	UNIDADE MISTA SÃO JOSÉ	31	0	0	0	0

II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	10	0	0	0	0
Ш	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436191	POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	10	0	0	10	0
11	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0
П	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0
П	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	58	10	0	0	0
П	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0
П	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8	0	0	0	0
Ш	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	20	0	0	0	0
П	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
Ш	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	7	0	0	0	0
Ш	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	4	0	0	0	0
П	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	0	0	0	0
П	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAÍBA	12	0	0	0	0
П	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0
П	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	10	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0
Ш	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0
=	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	31	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	70	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFHO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0
П	TORITAMA	GM	2631180	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	16	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0
П	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0
П	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0
Ш	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	24	0	0	0	0
Ш	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0
П	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0
П	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	12	0	0	0	0
П	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	15	0	0	0	0
П	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0
П	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0
11	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	32	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	12	0	0	0	0
Ш	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	13	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0
П	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0

II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	7	0	0	0	0
П	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO	20	0	0	0	0
				CAVALCANTE HOSPITAL MUNICIPAL					
II	PALMEIRINA	GM	2639033	NOSSA SENHORA DAS NEVES	4	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	15	0	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY HOSPITAL JOSEFA	11	0	0	0	0
Ш	SÃO JOAO	GM	2344033	CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0
П	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	4	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	10	0	0	0	0
Ш	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	8	0	0	0	0
Ш	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	7	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	17	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	14	0	0	0	0
	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE	4	0	0	0	0
	_			SIQUEIRA UNIDADE MISTA ALCIDES					
III	BETÂNIA	GM	2703076	FERREIRA LIMA UNIDADE MISTA SILVINO	6	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	CORDEIRO	3	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	16	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0
Ш	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0
Ш	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0
Ш	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0
Ш	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	7	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	39	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	7	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	8	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNCIPAL DE JATOBA	10	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO	17	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	PAULO II UNIDADE HOSPITALAR	11	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES	31	0	0	0	0
	SERTANIA	GM	2712016	DE LIMA HOSPITAL MARIA ALICE	18	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	GOMES LAFAYETTE UNIDADE MISTA EDMIR	13	0	0	0	0
	TUPANATINGA	GM	2703092	FERRAZ DE GOMINHO HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	2	0
	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	4	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO	12	2	0	0	0
				FRANCISCO					

N		ı		I	T					
V TERRA NOVA GM 2639157 UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SA JOA	IV	SALGUEIRO	GM	127752	MUNICIPAL DE	24	0	0	0	0
V TERRA NOVA GM 2639157 JOAQUINA DE SÁ 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0	IV	SERRITA	GM	2349566		10	0	0	2	0
V	IV	TERRA NOVA	GM	2639157	JOAQUINA DE SÁ	5	0	0	0	0
V	IV	VERDEJANTE	GM	2703106		5	0	0	3	0
V	IV	AFRÂNIO	GM	107913	COVID-19 AMBULATÓRIO	9	0	0	0	0
V	IV	CABROBÓ	GM	2639246	VASCONCELOS DE	17	0	0	10	0
	IV	DORMENTES	GM	2350289		4	0	0	3	0
V	IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211		9	0	0	0	0
V PETROLINA	IV	OROCÓ	GM	2639203	EULINA DE NOVAES	6	0	0	0	0
V PETROLINA GM 6042414 UNIVERSITÁRIO UNIVASF 0 20 0 0 0 0 0 0 0	IV	PETROLINA	GM	157414		100	0	0	0	0
IV PETROLINA 'GM 9569723 HOSPITAL MEMORIAL DO VALE 0 5 0 0 0 0 0 0 0 0	IV	PETROLINA	GM	6042414		0	20	0	0	0
V PETROLINA 9569/23 DO VALE 0 5 0 0 0 0 0 0 0 0	IV	PETROLINA	*GM	2430118	HOSPITAL NEUCARDIO		6	0	0	0
IV SANTA MARIA DA BOA VISTA GM 2639173 MONSENHOR ANGELO SAMPAIO 14 0 0 0 0 0 0 0 0 0	IV	PETROLINA	*GM	9569723		0	5	0	0	0
IV ARARIPINA GM 2639262 MATERNIDADE SANTA MARIA 35 0 0 0 0 0 IV BODOCÓ GM 2345374 HOSPITAL MUNICIPAL 8 0 0 0 0 IV EXU GM 2431106 HOSPITAL MUNICIPAL 9 0 0 0 0 IV GRANITO GM 2702835 HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE 4 0 0 0 0 0 IV IPUBI GM 2715228 HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO 15 0 0 0 0 IV MOREILÂNDIA GM 2639270 HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO 0 0 0 IV OURICURI GM 127647 HOSPITAL DE CAMPANHA 20 0 0 0 0 0 IV PARNAMIRIM GM 2715384 RAIMUNDA DE SÁ 11 0 0 0 0 0 IV SANTA CRUZ GM 2714485 HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE 8 0 0 0 0 0 IV SANTA FILOMENA GM 9146032 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA 7 0 0 0 0 0 IV TRINDADE GM 2706709 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA 7 0 0 0 0 0 0 0 0 0	IV		GM	2639173	MONSENHOR ANGELO	14	0	0	0	0
V	IV	ARARIPINA	GM	2639262	MATERNIDADE SANTA	35	0	0	0	0
V	IV	BODOCÓ	GM	2345374		8	0	0	0	0
IV GRANITO GM 2702835 MARIA SENHORINHA DE SOUZA 4 0 0 0 0 0 0 0 0 0	IV	EXU	GM	2431106		9	0	0	0	0
IV IPUBI GM 2715228 MARCELINO DA SILVA MUDO 15 0 0 0 0 IV MOREILÂNDIA GM 2639270 HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA 6 0 0 0 0 IV OURICURI GM 127647 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI 20 0 0 0 0 IV PARNAMIRIM GM 2715384 UNIDADE MISTA RAIMUNDAD DE SA BARRETO CABRAL 11 0 0 0 0 IV SANTA CRUZ GM 2714485 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA 8 0 0 0 0 IV SANTA FILOMENA GM 9146032 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA 7 0 0 0 0 IV TRINDADE GM 2706709 HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI 8 0 0 0 0	IV	GRANITO	GM	2702835	MARIA SENHORINHA DE	4	0	0	0	0
V OURICURI GM 127647 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI 20 0 0 0 0 0 0 0 0	IV	IPUBI	GM	2715228	MARCELINO DA SILVA	15	0	0	0	0
IV OURICURI GM 12/647 COVID-19 OURICURI 20 0 0 0 0 IV PARNAMIRIM GM 2715384 UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL 11 0 0 0 0 0 IV SANTA CRUZ GM 2714485 HOSPITAL MUNICIPAL DE SOUZA 8 0 0 0 0 IV SANTA FILOMENA GM 9146032 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA 7 0 0 0 0 IV TRINDADE GM 2706709 HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI 8 0 0 0 0	IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270		6	0	0	0	0
IV PARNAMIRIM GM 2715384 RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL 11 0 0 0 0 IV SANTA CRUZ GM 2714485 HOSPITAL MUNICIPAL DO SOUZA 8 0 0 0 0 IV SANTA FILOMENA GM 9146032 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA 7 0 0 0 0 IV TRINDADE GM 2706709 HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI 8 0 0 0 0	IV	OURICURI	GM	127647		20	0	0	0	0
IV SANTA CRUZ GM 2714485 JOÃO RODRIGUES DE SOUZA 8 0 0 0 0 IV SANTA FILOMENA GM 9146032 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA 7 0 0 0 0 IV TRINDADE GM 2706709 HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI 8 0 0 0 0	IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	RAIMUNDA DE SÁ	11	0	0	0	0
IV SANTA FILOMENA GM 9146032 SANTA FILOMENA 7 0 0 0 IV TRINDADE GM 2706709 HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI 8 0 0 0 0	IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	JOÃO RODRIGUES DE	8	0	0	0	0
IV TRINDADE GM 2/06/09 MARIA VENERI 8 0 0 0 0	IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032		7	0	0	0	0
TOTAL 2119 78 111 125 5	IV	TRINDADE	GM	2706709		8	0	0	0	0
				TOTAL		2119	78	111	125	5

* DISTRITO ESTADUAL-DE - * GM - GESTÀO DUPLA

PORTARIA SES/PE N°. 384 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019, e:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID-19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do composições.

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 414, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, a habilitação temporária de leitos de unidade de terapia intensiva adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria SES/PE nº 135, de 03 de abril de 2020, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para Assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19;

Considerando a Nota Técnica Conjunta SEAS/SERS nº 73 de 06 de abril de 2020, a qual subsidia a ampliação da rede assistencial através da contratualização de Leitos de Enfermaria e Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

Considerando a Portaria SES/ PE nº 144, de 13 de abril de 2020, que altera a Portaria SES/ PE nº 135/ 2020, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para Assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 774, de 9 de abril de 2020, republicada em 15 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19 abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.666, de 1 de julho de 2020, republicada em 2 de julho de 2020, sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde da atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19; e

Considerando a Portaria GM/ MS nº 1.802 de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação e a prorrogação de leitos de UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19.

RESOLVE:

Art 1° Autorizar o uso dos recursos federais regulamentados pela Portaria GM/MS nº 774/2020, de 9 de abril de 2020, e pela Portaria nº 1.666/2020, de 1° de julho de 2020, para o custeio de diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) sob gestão estadual, unicamente em seu componente oriundo da Fonte de Recursos SUS.

Parágrafo único: O caput trata, exclusivamente, dos recursos federais destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da vigência das Portarias citadas no artigo 1°.

Recife, 19 de outubro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO Secretário Estadual de Saúde

EM, 16/10/2020

PORTARIA SES/PE Nº. 365 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019 e;

Considerando que no Estado do Pernambuco a Secretaria Estadual de Saúde estabeleceu como prioridades para atuação a Melhoria da Rede de Atenção Obstétrica e Neonatal Precoce, com vistas à qualificação do modelo de atenção à saúde do estado, tendo firmando um Termo de Cooperação junto a Organização Pan-Americana de Saúde (TC 106-OPAS/OMS - SES-PE);

Considerando que dentre as estratégias definidas para a Melhoria desta Rede destaca-se: a estruturação da rede assistencial adequada para a oferta e demanda, na linha do cuidado, com a organização da força de trabalho para responder a demanda da rede de Atenção obstétrica e neonatal precoce:

Considerando ainda, a celebração da Carta Acordo firmada entre a Associação Brasileira da Rede Unida e o TC OPAS que prevê a formação-intervenção em metodologia de análise dos serviços, dos processos de trabalho, de planejamento e dimensionamento de força de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir por um período de 10 (dez) meses a contar de 01/09/2020, no âmbito da SES o Grupo Condutor, com o objetivo de promover o acompanhamento das ações da Carta Acordo firmado entre a Associação Brasileira da Rede Unida e o TC OPAS.

Art. 2º. O Grupo Condutor será composto por representantes da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quadro abaixo

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA	Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	233.662-6
VANESSA GABRIELLE DINIZ SANTANA	Diretora Geral de Gestão do Trabalho	320.348-4
FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO	Gerente de Políticas e Regulação do Trabalho	393.430-6
HERIKA DANTAS MODESTO PINHEIRO	Gerência de Saúde da Mulher	258.093-4
ANA CAROLINA LEMOS ALVES	Diretora Geral de Assistência Regional	228.408-1
MARIA DA CONCEIÇÃO BELO PESSOA	Superintendente de Acompanhamento de Metas	149.120-2
ANNA RENATA PINTO DE LEMOS CORDEIRO	Superintendente de Regionalização da Saúde	392.683-4
ANA CAROLINA ALVES BRÊDA	Diretora Geral de Inovação e Informatização em Saúde	393.144-7
ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	Superintendente de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão	244.668-5
CLEONÚSIA BATISTA LEITE DE VASCONCELOS	Gestora de Saúde da Mulher	404.465-8
MOZART JÚLIO TABOSA SALES	Médico	397.334-4

Art. 3º. As reuniões ocorrerão semanalmente, podendo ser convocadas a qualquer tempo reuniões extraordinárias para atender demandas excepcionais.

Art. 4. A participação no referido Grupo não será remunerada e o desempenho dos representantes será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO Secretário Estadual de Saúde

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 17/10/2020)



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE assinou a

PORTAKIA N° 1850/2/220, DE 15.10.2020

R E S O L V E: I - Designar para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 2, Símbolo FDA – 2, de Diretora da UPE Campus Petrolina, a servidora LEILYANE CONCEICAO DE SOUZA COELHO, mat. nº 11042-6, Professor

Universitário/Adjunto M03 CI FS-G. durante o afastamento

Universitano/Adjunto M03 CI FS-G, durante o atastamento da servidora MARIANNE LOUISE MARINHO MENDES, mat. nº 11479-0, Professor Universitàrio/Adjunto M03 CII FS-F, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no referido Campus, no período de 18.09.2020 a 17.10.2020 por

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão

REITOR

PORTARIA Nº 1850/2020, DE 15.10.2020

motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PORTARIA Nº 022, de 20 de outubro de 2020.

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 15.919/2016 e pelo Decreto nº 44.067/2017;

Art. 1º - Designar Airton Eustáquio Costa Miranda, mat. 115.538-5, como Assessor Especial de Controle Interno, em substituição à rvidora Késia Alcântara Queiroz Pontual

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Paulo Roberto de Andrade Lima/Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIAS - GAB - Nº 022/2020. Objeto: Dispõe sobre o período de suspensão de prazos para prestações de contas, tomada de contas especiais e correlatos na FACEPE. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.facepe.br.

EXTRATO DE RESULTADO - EDITAL FACEPE 02/2020 Programa de Mobilidade de Pesquisadores Brasil – Reino Unido CONFAP– The UK Academies 2020.

O resultado deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.facepe.br.José Fernando Jucá - Diretor Presidente

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

2º Aditivo ao Contrato 01.2020. Alteração no contrato de mão de obra terceirizada. CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ 11.436.813/0001-45. acréscimos e supressões. Ficando o valor anual do contrato de R\$ 2.749.678,12 e mensal de R\$ 229.139.84

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Assembleia Legislativa de Pernambuco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a QUARTA SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes referentes à Habilitação, Julgamento da Habilitação e declaração dos licitantes vencedores, com a adoção dos procedimentos previstos no item 7.5.4 do Edital. Data da Sessão: 27 de Outubro de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: Rua da União, nº 439 – 3º andar, sala 306, Anexo I - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-909. Carlos Eduardo Araujo Pereira - Presidente da Comissão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO rocesso Licitatório nº 037/2020 - Pregão Eletrônico nº 025/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, em garrafões de 20 (vinte) litros, em regime de comodato mineral, em garraroes de 20 (vinte) litros, em regime de comodato e em copo, para atender a demanda da Assembleia Legislativa de Pernambuco. Valor Máximo Global Estimado: R\$ 60.822,00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 05/11/2020 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2020 às 15h00min. O Edital na tegra pode ser consultado no site www.alepe.pe.gov.br/pregao Marcela Freitas-Pregoeira. Recife, 20 de outubro de 2020.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0095.2020.CCPLE-VII.DL.0013. SAD CONTRATO DE ADESÃO Nº 006.2020.DEFN.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA . CONTRATANTE ADERENTE: Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFN OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de veículos/equipamentos próprios do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para viabilizar o pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/ equipamentos junto à rede credenciada conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 06.10.2020 a 20.03.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESÃO: R\$ 49.700,99 DATA DA ASSINATURA

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0234.2020.CPL.CISAM.PE.0124.
CISAM Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de equipamento para triagem auditiva com bera e emissões otoacústicas para o CISAM, com recursos do convênio para ações de enfrentamento a microcefalia, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: 03/11/2020 às 8h. Início da Disputa 03/11/2020 às 9h (horário de Brasília).

so Licitatório nº 0235.2020.CPL.CISAM.PE.0125 Processo Licitatório nº 0235.2020.0FE...030.001.202020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.202020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.202020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.2020.001.202 ANVISA, para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: 03/11/2020 às 8h. Início da Disputa: 03/11/2020 às 9h30 (horário de Brasília).

Processo Licitatório nº 0236.2020.CPL.CISAM.PE.0126.CISAM Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de material médico-hospitalar tiras reativas para detecção de glicose no sangue com a cessão de 75 (setenta e cinco) glicosímetros com reposição das pilhas para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: 03/11/2020 às 8h. Início da Disputa: 03/11/2020 às 10h (horário de Brasília).

cesso Licitatório nº 0237.2020.CPL.CISAM.PE.0127.CISAM Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de material médico-hospitalar (equipo macrogotas com injetor lateral) para o CISAM, com recursos do convênio para ações de enfrentamento a microcefalia, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: 03/11/2020 às 8h. Início da Disputa: 03/11/2020 às 10h30 (horário de Brasília). Os editais, na íntegra, poderão ser retirados no site: www.peintegrado.pe.gov.br, a partir desta publicação. Lusinete Rocha de Holanda - Pregoeira do CISAM/ UPE. Recife 20/10/2020.

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO № PE INTEGRADO 0174.2020.CPL.CISAM.PE.0092.CISAM

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o Obijeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: CR Oxigênio Gases e Equipamentos LTDA CNPJ 04.292.445/0002-24, item 1 valor total R\$ 65.400,00. Olímpio Barbosa de Moraes Filho - Gestor Executivo do CISAM/UPE. Recife 20/10/2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

N° PE INTEGRADO 0184.2020.CPL CISAM.PE.0098.CISAM ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo licitatório em epigrafe em favor das licitantes: Revanil Com. Prod. Cirúrgicos EIRELI CNPJ 24.338.436/0001-53, item 2 valor total 4.350,00; Só Saúde Prod. Hospitalar EIRELI CNPJ 2 valor total 4.39.0,0, 30 salude Prior. Hospitalar EIRELI GIVEZ 29.775.313/0001-01, item 5 valor total 6.510,00; Injemed Dist. Hospitalar LTDA CNPJ 28.145.496/0001-00, items 3, 6 valor total 60.240,00. Lusinete Rocha de Holanda - Pregoeira do CISAM/ UPE. Recife 20/10/2020.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

SANEAMENTO - COMPESA

DECISÃO DE RECURSO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE
CONTRATADA: COBRANÇA ADV EIRELI - CNPJ:
04.331.437/0001-69. DECISÃO: DELIBERA-SE PELA
MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DA SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E
IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A COMPESA PELO
PRAZO DE 01 (UM) ANO. FUNDAMENTO: ITEM 14.1, ALÍNEA
D, DO EDITAL DE LICITAÇÃO COMPESA N° 071/2018 C/C
A LEI FEDERAL N° 13.303/2016 E ART. 202 E SEGUINTES
DO RILCC DA COMPESA, CONSIDERANDO O PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 8089/2019. MANUELA COUTINHO
DOMINGUES MARINHO - DIRETORA PRESIDENTE DA
COMPESA.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 164/2020 CEL1

PROCESSO Nº 8633/2020 - AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC.

Abertura: 30/10/2020 às 10:00h. Disputa: 30/10/2020 às 14:00h. Edital disponível 21/10/2020. Mauro Luiz Gonçalves Veloso Agente de Licitação. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA PUBLICAÇÃO - ATA

PROCESSO: LICITAÇÃO COMPESA Nº 102/2020 PROCESSO: LICHAÇÃO COMPESA N° 102/2020 - CELT.
PROCESSO COMPESA N° 8440/2020. CI N° 46/2020 - COMPESA - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 1 - COMPESA CEL1, DE 14/08/2020 (DOC. SEI N° 8206823).
SEI N° 0060500291.000946/2020-91 - ARP N° 129/2020; CONTRATADA: COMPASS MINERALS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 05.862.270/0001-25; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO COM 12% DE TEOR DE ALUMINA PAC-12, LOTES 01 E 02. VALOR: R\$ 18.899.945,40; RECURSOS: COMPESA; PRAZO: 12 MESES. PA: 000622/2020; DATA: 19.08.2020.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

2º Termo Aditivo ao CT.FM.18.3.245 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CT.FM.18.3.245, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRESIAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. CONTRATADA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ n° 35.329.424/0001-08. PRAZO: 12 MESES, INÍCIO EM 21/08/2020 E TÉRMINO EM 20/08/2021. VALOR: O CLIENTE PAGRÁ À COMPESA A TARIFA MÍNIMA DE CORRESPONDENTE AO CONSUMO DE ATÉ 10M3 POR MÊS, E R\$ 9,50 POR M³ EXCEDENTE. **DATA**: 17.07.2020

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO COM CIÊNCIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA PROCESSO 011/2020 CEL PROCESIMENTO 007/2027 CEL PROCESSO CEL PROCESSO CEL

CEL PROCEDIMENTO 007/2020 CELL

CEL PROCEDIMENTO 007/2020 CELL
OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO
DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
NO PORTO ORGANIZADO, NO COMPLEXO INDUSTRIAL
PORTUÁRIO DE SUAPE - PE. A Comissão Especial de
Licitaçao/CEL científica a todos os interessados e para todos os
fins e efeitos legais que procedeu ao julgamento dos Recursos
interpostos pela: 1. OTL - OBRAS TÉCNICAS LTDA..: DECIDEM
e JULGAM a sua unanimidade o que se segue: Que o Recurso
Administrativo interposto pela referida licitate 10 conhecido por sua tempestividade e IMPROVIDO no mérito: 2. CONSTRUTORA sua tempestividade e IMPROVIDO no mérito; 2. CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.: DECIDE e JULGA a sua unanimidade, que o Recurso Administrativo foi integralmente conhecido por sua tempestividade e IMPROVIDO no mérito na integra; 3. Desclassificar a proposta da empresa AC ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA., fundamentando-se a desclassificação nos achados da Nota Técnica 101/2020, da Coordenadoria de infraestrutura da Diretoria de Engenharia, face à mesma ter alterado em sua proposta a metodologia de execução de dois itens dos serviços licitados e a serem executados, (substituição do

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 485/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**

Da convocação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada – 2018 I - Considerando a Seleção Pública Simplificada, realizada no período de 18 de janeiro de 2018, Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 101, de 04 de julho de 2018, autorizada pelo Decreto nº 46.156 de 18 de junho de 2018 e da Resolução nº 005, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pelo Ato Governamental nº 617, de 20 de fevereiro de 2018, que visa à contratação temporária de (496) agentes socioeducativos, para atender à situação de excepcional interesse público da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE; observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/FUNASE

III - Considerando a autorização contida no SAD nº698/2020, de28/09/2019

A Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, vem CONVOCAR o candidato por ordem de classificação abaixo indicado à comparecer entre os dias 20, 21, 22, 23e 26 de outubro de 2020, no horário das 8:00 as 11:00 horas, na AV. Conselheiro Rosa e Silva nº 773, Aflitos -Recife/PE - CEP 52.050-225, para entrega de documentos para fins de contratação. (Relação de documentos consultar o site da FUNASE).

Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO
01	787°	DJAIR AURELIANO DE SOUZA JÚNIOR	NÃO	54
02	788°	ELMA QUINTINO DE LIRA	NÃO	54
03	789°	LÍGIA RÚBIA DE LIMA NUNES	NÃO	54
04	790°	JULIO CEZAR BARRETO DA SILVA	NÃO	54
05	791°	ANDERSON GOUVEIA DA SILVA	NÃO	54
06	792°	SILVIO MÁRIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	NÃO	54
07	793°	JULIO CABRAL	NÃO	54
08	794°	MARCELO JOSÉ DA SILVA	NÃO	54
09	795°	CLEVISON GOMES DA PAIXÃO	NÃO	54
10	796°	LEONARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	NÃO	54
11	797°	WANESSA PALOMA MOGERES DE SOUZA	NÃO	54
12	798°	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	NÃO	54
13	799°	DIJAILSON COSME DE SOUSA	NÃO	54
14	800°	UILDER CESAR DE LIMA	NÃO	54
15	801°	HILDA CARLA FEITOZA DE OLIVEIRA	NÃO	54
16	802°	KARINA SOARES DOS SANTOS	NÃO	54
17	803°	SUSANA CAÇULA DE LIMA	NÃO	54
18	804°	TAÍS CHAVES SERRANO	NÃO	54
19	805°	JOSÉ CÂNDIDO FERNANDES JUNIOR	NÃO	54
20	806°	SILVANIA ALVES DA SILVA	NÃO	54
21	807°	PRISCILA FERREIRA DE PAULA	NÃO	54

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 484/20, de 19 de outubro de 2020
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade da FUNASE e o interesse

Publicar Processos, conforme Pareceres Jurídicos anexos: ABONO DE PERMANÊNCIA - PROCESSOS DEFERIDOS - FUNASE:

SIGEPE/SEI	NOME	MAT.	A PARTIR DE	NOTA TÉCNICA Nº
0040200021.002896/2020-70	EDIVALDO DE DEUS LIMA	2282-9	13/01/2020	11/2020
0040200031.000540/2020-82	GERALDO ALVES DA SILVA	2453-8	10/04/2017	16/2020
0040200021.002146/2020-06	HONORIA VELOZO DO NASCIMENTO	2949-1	07/03/2019	15/2020
0040200021.002845/2020-48	JOSE JOEL DOS SANTOS	2316-7	29/06/2020	13/2020
0040200021.002828/2020-19	JOSE MAURO DO REGO BARROS CARVALHO	2305-1	21/06/2020	14/2020
0040200021.001918/2020-84	JULIA ANTONIA MORAIS DE OLIVEIRA	2983-1	07/02/2020	12/2020
0040200021.002144/2020-17	MARIA NAILMA DE ALMEIDA	3084-8	07/03/2020	10/2020

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Nosso site: www.cepe.com.br

martelete manual pela por escavadeira hidráulica) comprometendo em decorrência desta alteração, a segurança e as restrições no local de execução dos serviços, a isonomia processual e a vinculação aos termos e regras pré-estabelecidas no Instrumento Convocatório, Os mencionados julgamentos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br: www.suape.pe.gov.br: www licitacoes.pe.gov.br, podendo também ser solicitado através de e-mail: cpl@suape.pe.gov.br Recife, 20 de outubro de 2020.

Alexandra West Presidente da CEL

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 010.2019; Alteração qualitativa do contrato de prestação de serviços de administração da conta garantia de tarifas; Contratada: Banco do brasil S.A; CNPJ: 00.000.000/0001-91; Valor atual do contrato: R\$ 52.560,60. Recife, 29 de maio de 2020.

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 010.2019; Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de administração da conta garantia de tarifas; Contratada: Banco do brasil S.A; CNPJ: gerantia de tantas, Contratada. Barico do brasii 5.A., CNPJ.
00.000.000/0001-91; Nova vigência: 09/07/2020 a 08/07/2021.
Recife, 01 de junho de 2020.
2° Termo Aditivo ao contrato nº. 031.2018; Prorrogação do prazo

2º termo Aditivo ao contrato nº. 001.2018, Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador, 01 escada rolante e 06 esteiras rolantes no Terminal Integrado do Aeroporto; Contratada: ASR Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia Ltda.; CNPJ: 10.965.978/0001-41; vigência: 17/08/2020 a 16/08/2021, valor anual R\$ 424.200,00. Recife, 14 de agosto de 2020.

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 006.2020; Acréscimo de 25% de valor inicial de contrato de medica de descripción de contrato de contrato de proprieto de material elétrico.

do valor inicial do contrato de fornecimento de material elétrico Contratada: Marf Materiais para Construção Ltda.; CNPJ: 10.826.802/01-09; Valor atual do contrato: R\$ 150.407,15; Recife, 23 de setembro de 2020. Roberto Campos - Coordenador

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA PROCESSO N.º 1741/2019 CONTRATO N.º 029/2019 TERMO ADITIVO: SEGUNDO OBJETO: Aprovado R. 029/2019 TERMIO ADITIVO: SEGUNDO ODETO: Aprovado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual PRAZO DE EXECUÇÃO: 52 dias consecutivos, passando a data de conclusão de 09/10/2020 para 30/11//2020 PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 dias consecutivos, passando a data de conclusão de 25/11/2020 para 30/12/2020 DATA DA ASSINATURA:

CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: MKS - SERVIÇOS, COLSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA PROCESSO N.º 1401/2017 CONTRATO N.º 021/2019 TERMO ADITIVO: PRIMEIRO **OBJETO**: Aprovado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 90 dias consecutivos, passando a data de conclusão de 12/08/2020

dias consecutivos, passando a data de conclusão de 12/08/2020 para 11/11/2020 PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias consecutivos, passando a data de conclusão de 23/08/2020 para 20/04/2021 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020
CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: AGC CONSTUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PROCESSO N.º 0243/2020 CONTRATO N.º 042/2020 OBJETO: Serviços de conservação e manutenção das Rodovias sob a jurisdição do 2º distrito rodoviário de Pernambuco que serve aos seguintes municípios: Passira, Salgadinho, Paudalho, Chã de Alegria, Gloria de Goltá, João Alfredo, Limoeiro, São Vicente Ferrer, Frei Miguelinho, Feira Nova. Bom Jardim. Vertentes. Vertente do Lério, Surubim. Santa Joad Alfredo, Limoeiro, Sao Vicente Ferrer, Frei Miguelinno, Feira Nova, Bom Jardim, Vertentes, Vertente do Lério, Surubim, Santa Maria do Cambucá, Casinhas, Machados, Ferreiros, Timbaúba, Tracunhanhém, Vicência, Buenos Aires, Carpina, Camutanga, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Condado, Aliança e Orobó, perfazendo uma rede com 608,00 km.PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses a partir da data da O.S. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 meses a parti data da 0.5. PRAZO DE VIGENCIA: 28 meses a partir da data de assinatura VALOR: R\$ 5.100.000,00 CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 26.782.0927.4096.0677 Natureza de Despesa 3.3.90.39 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020 Recife, 20 de outubro de 2020. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE GABARI CONTRATOS Nº

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

No Aviso veiculado no dia 23/09/2020, no Diário Oficial do Estado No Aviso veiculado no dia 23/09/2020, no Diano Oficial do Estado, referente a Licitação de que trata a **Concorrência** Nº **005/20 – Processo Nº 0452/2020**, a CPL torna público, que por razões administrativas, fica adiada a disponibilidade do Edital no endereço eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br, para o dia 21/10/2020 e a data da sessão de abertura para o dia 20/11/2020, às 10:00 horas no mesmo local. Recife, 20 de outubro de 2020. Marcos José Carneiro – Presidente CPL-DER-PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CT PS nº 041/2020 ao TERMO de ADESÃO nº 001. 2020.
DETRAN.001 ao CONTRATO MATER nº 001/SAD/SEADM/2020.
PARTES: ESTADO DE PERNAMBUCO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO/DETRAN/ PE e o CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO EMERGENCIAL PE e o CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO EMERGENCIAL II. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização, gerenciamento, treinamento e manutenção de uma solução integrada, para prestação de serviços de telemática, com operação técnica integrada especializada para o Governo do Estado de Pernambuco e de outros Poderes, formando a REDE PE — CONECTADO, compreendendo o disposto no CONTRATO MATER nº 001/SAD/SEADM/2020, Cláusula Primeira. DISPENSA de LICITAÇÃO nº 0035.2020. CEL.PEC.DL.0007.SAD - SEI nº 0001200180.000018/2020-17. VIGÊNCIA: 22/02/2020 a 21/08/2020. VALOR: R\$ 100.640,14 (mensal) - VALOR: R\$ 603.840,85 (global); CV COORDENAÇÃO de TRÂNSITO nº 001/2020. PARTES: DETRAN/PE e de TRÂNSITO nº 001/2020. PARTES: DETRAN/PE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE. OBJETO: Viabilizar, adequar e respaldar o controle do uso das vias públicas, pelos agentes

municipais e estaduais nos limites terrestres do território nunicipals e estaduais, nos illinies terrestes do territorio municipal, em conformidade com a Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o CTB. VIGÊNCIA: 04/07/2020 a 03/07/2025; 3° TA ao CV COOP FIN (diversos) nº 066/2017. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE MORENO/PE. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 31/10/2020 a 30/10/2021

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 ref. Ao Processo nº
0016/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2018. Contratada: 0016/2016 – PREGAO ELETRONICO IN '0016/2016. CONTRIGUEDO SEL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Execução do Contrato nº 010/2018, no valor total de R\$: 784.627,20 (setecentos e oitenta e quatro mil , seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e o valor mensal de R\$ 65.385.60 (sessenta e cinco mil , trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinatura: 15/10/2020. Fiscal do contrato: Rafael Mesquita dos Santos, Mat. 368139-4 Recife (PE), 20/10/2020.

Miguel Arcanjo dos Santos Júnior Diretor Geral do Hospital da Restauração

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 2032.2020.CPL.HR.PE.0046.HR

Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de servico de instalação de sistema de climatização para o setor de serviço de instalação de sistema de climatização para o serior da USAN (unidade de suporte avançado de neurologia) do hospital da restauração, conforme especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

Valor: R\$ 143.500,00

Entrega de proposta: até 06.11.2020 às 13h00min. Abertura das propostas: 06.11.2020 às 13h30min. Início da disputa: 06.11.2020

propostas: 06.11.2020 às 13h30min. Inicio da disputa: 06.11.2020 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).(*)

Processo Licitatório n° 2050.2020.CPL.HR.PE.0047.HR

Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos Bens (Equipamentos Médicos), conforme específicações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas do Hospital da Restauração Valor: R\$ 3.246.112.9330

valoi: R\$ 3,246. IT2,9530 Entrega de proposta: até 04.11.2020 às 08h00min. Abe propostas: 04.11.2020 às 08h30min. Início da disputa: 04 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).(**). cio da disputa: **04.11.2020**

as 09h30min. (HORARIO DE BRASILIA).("*).
Editais e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/ fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 20/10/2020 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR. (***)

HOSPITAL GERAL DE AREIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1137.2020.CPL.HGA.PE.0216.SES.FESPE - OBJETO: MEDICAMENTOS. Entrega das propostas até 03/11/2020 às 10:00h, início da disputa: 03/11/2020 às 10:10h. Luciene Souza - Preg

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 15/2020 - Contratada: - MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - BRA, CNPJ: 37.462.182/0001-22, PROCESSO Nº 1430.2020.CCD.HGA.DL.1131.SES.FES-PE. Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, R\$ 63.840,00, Vigência: 20/10/2020 a 19/04/2021. Dra. FRINÉA VAZ. Diretora/HGA.

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 1837/2019

Comissão: CPL/HGV

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico, Nº 0109/2019

Objeto Nat.: Registro de Preços para o fornecimento eventual de ÓRTESES, **PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA**AS CIRURGIAS DE QUADRIL, para utilização, sob sistema de consignação, nas cirurgias da Clínica TRAUMATOLOGIA, para atender às demandas do Hospital Getulio Vargas.

Valor Máximo Aceitável: R\$2,284,509,36(dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos). Entrega das Propostas até: 11/11/2020 ás 10:00h. Início dos lances: 11/11/2020 às 10:30h(horário de Brasília).

Processo Nº: 0241/2020

Comissão: CPL/HGV

Comissao: CPL/HGV
Modalidade/N°: Pregão Eletrônico. N° 0038/2020
Objeto Nat.: Registro de Preços para o fornecimento eventual
de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS
(PARAFUSOS+CAGES+HASTES DE FIXAÇÃO) PARA
AS CIRURGIAS TORACOLOMBARES, para utilização, sob sistema de consignação, nas cirurgias da Clínica TRAUMATO/ ORTOPEDIA, para atender às demandas do Hospital Getulio

Vargas.
Valor Máximo Aceitável: R\$ 625.853,33(seiscentos e vinte e cinco mil,oitocentos e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos). **Entrega das Propostas** até: 11/11/2020 ás 13:00h. Início dos lances: 11/11/2020 às 13:30h(horário de Brasília).

Os editais na íntegra poderão ser adquiridos na CPL/HGV, sito na Av. Gen. San Martim, s/n, térreo, bloco "a" - Cordeiro - CEP: 50.630.060 -Recife - PE. Das 07h00min ás 16h00minh, fone: 81-3184-5869/3184-5670 ou no site: www.peintegrado.pe.gov.br ROBSON Z. DA SILVA Pregoeiro – CPL

HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICAÇÃO

HOMOLOGO nos termos da Lei Nº 10.520/02-Processo nº 1490.2019-Pregão Eletrônico nº 0449.2019-SES.FES.PE.
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Material PERMANENTE (Instrumentais Cirúrgicos), para atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno por um período de 12(doze) meses. Empresa vencedora: APOGEU
CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA-ME.., CNPJ: 02.911.193/0001-68, nos itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 26, 28, 37, 38, 40, 42 e 43 no valor total R\$: 52.007,59; HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 26.794.414/0001-23, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 12, 14, 18, 22, 24, 33, 34, 35, 36, 39 e 41 no valor total R\$: 32.351,24. Maria Aparecida de Souza. Ordenadora de

HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ

HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 0409.2019.CPL-VIIGE.PE.0138.
SES.Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Objeto:
Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo janelas em splints para o Hospital Regional Inácio de Sá-VII GERES.
Contratado: Claudijonas Pereira de Lima Refrigeração ME,
CNPJ: 148.549.690/0001-34,valor R\$ 33.336,00.Salgueiro,15 de setembro de 2020. Maria Gilicia do N.D. de Sá Diretora. nbro de 2020. Maria Gilcia do N.D. de Sá.Diretora

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

PERNAMBUCO - IRH
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO - SEI N° 003038069.000042/2019-07

Reconheço e RATIFICO o Processo n° 0017.2020.CCD.IN.0015.

IRH-PE, como também AUTORIZO com base no Parecer
da Gerência de Apoio Jurídico, a contratação da Empresa
CLÍNICA PREVINORTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o
n° 27.585.370/0001-94, para a prestação dos serviços médicohospitalares, através de CREDENCIAMENTO, no valor global de
R\$ 360.000.00 (trezentos e sessenta mil reais), fundamentado no R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Recife. 20 de outubro de 2020. Isabel Cristina Xavier S. de A. Falcão – Diretora de Assistência à Saúde do Servidor

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH TERMO DE RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO — SEI Nº 0030308069.000084/2019-30
Reconheço e RATIFICO o Processo nº 0109.2020.CCD.IN.0034.
IRH-PE, como também AUTORIZO com base no Parecer da
Gerência de Apoio Jurídico, a contratação da Empresa TOP
SAÚDE SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o SAUDE SERVIÇOS CLINICOS LIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O nº 28.101.007/0001-77, para a prestação dos serviços médico-hospitalares, através de CREDENCIAMENTO, no valor global de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recife, 20 de outubro de 2020. Isabel Cristina Xavier S. de A. Falcão – Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 1 AVISO DE LICITAÇÃO PL nº 0111.2020.CPL-I.PE.0040.IRH-PE - Objeto: Pregão

eletrônico para Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de medicamentos cardiovasculares 02, visando atender a demanda do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco - HSE, no valor total estimado de R\$ 128.901,5418 (cento e vinte e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos). Abertura das propostas reais e cinquenta e quatro centavos). Abertura das propostas: 09/11/2020 às 09h30min. Início de disputa: 09/11/2020 às 10h00min (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirimidas através do telefone: (81) 3183-4697, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cpl1@irh.pe.gov.br. Recife, 20 de Outubro de 2020. Alexandro de Lima Leite – Pregoeiro.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Intercâmbio de tecnologias. Participes:PCDF,CNPJ: 37.115.482/0001-35; ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 10.571.982/0001-25; PCPE, CNPJ: 10.572.063.0001-76. Recife, 22/09/2020. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Chefe da Polícia Civil.(*)(**)

de material p/curativoo de pressao negativa, p/paciente deste Sismepe: Firma: Vitale Com. S.A. - CNPJ 07.160.019/0001-44, valor R\$ 10.662,70; Proc.0306/2020-CPLDL.0220/2020-Dasis- Obj. Contr. emerg. de empresa especializada em serv. oftalmológicos p/paciente deste Sismepe: Firma:Cope-Centro oftalmologico de Pernambuco CNPJ 08.655.219/0001-30, valor R\$ 362,16; Recife, 20 de out 2020. Marinez Ferreira Lins da Silva - Cel PM - Diretora

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Errata: Proc. nº 0020.2020.CCD.DL.0010.PGE-PE – Caráter emergencial - Locação de nobreak. Termo de Referência disponível em www.pge.pe.gov.br na área Painel de Licitações, Comissão de Compra Direta. Na publicação DOE-PE de 20/10/20 - Aviso de recebimento de Propostas, onde se lê: Recife, 08 de julho de 2020, leia-se: Recife, 19 de outubro de 2020. Informações: uaa@ pge.pe.gov.br ou por 81-3181.8508/3181.8521. Recife, 20 de outubro de 2020. Renata Andrade, Superintendente Administrativa

UPE - CAMPUS GARANHUNS

UPE - CAMPUS GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0095.2020.CCPLE-VII.DL.0013.

SAD. CONTRATO DE ADESÃO № 006.2020.FFPG.001

CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial
LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: UPE - Campus Garanhuns.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação
do serviço de gerenciamento da execução de manutenção
preventiva e corretiva de veículos/equipamentos próprios do
Governo de Estado de Permamburo, evolvendo a implantação Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para viabilizar o pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira

do Contrato de Adesão. VIGÊNCIA:06.10.2020 a 20.03.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESÃO: R\$11.697,28. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2020. Rosângela E. A. Falcão – Diretora da UPE - Garanhuns

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC - CCPLE VI
PROCESSO N° 0089.2020.CCPLE-VI.PE.0070.SAD.FCM-UPE DECISÃO

DECISÃO

À vista das informações prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Nelson Gueiros de Azevedo, constantes na resposta à intenção de recurso administrativo interposto pela licitante T M A PIMENTEL SERVICOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (Doc. SEI nº 9273263), JULGO, com base no art.4º, inc. XXI da Lei nº 10.520/2002, IMPROCEDENTE a intenção de recurso apresentada e ADJUDICO o objeto do pregão em favor da licitante FUNCIONAL TERCEIRIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ 02.757.459/0001-60, por ter cumprido com todas as exigências do edital e proposto o menor valor global de R\$ 149.047,4453 (cento e quarenta e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze)

Rodrigo Silva Lages Gerente Geral de Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, junto com o leiloeiro oficial Luciano Resende Rodrigues, inscrito na JUCEPE sob o nº 315/1998, tornam público aos interessados, que será realizado no dia 05 de novembro de 2020, às 09:00 h, de forma online, no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes. com.br, o PRIMEIRO LEILÃO SAD DE 2020, que levará a com.or, o Primeiro Leilao Sab de 2020, que levara a alienação VEÍCULOS, SUCATAS DE VEÍCULOS e SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica para uso do Estado. O Edital estará disponível, a partir do dia 21 de outubro de 2020, nos endereços eletrônicos: www.sad.pe.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, que fica localizado na Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre C, sala 811, bairro Pina, Recife - PE, em horário comercial. Recife, 21 de outubro de 2020

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

ABERTURA DE LICITAÇÃO PL 0081.2020.CPL-II.PE.0060.

DAG-SDS - OBJETO: RP para o eventual fornecimento de insumos para utilização em amostras relacionadas a crimes sexuais (cromossomo Y), para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco. Valor Estimado: R\$ 914.253,4416. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 06/11/2020 às 09h00.

DATA DA ABERTURA: 06/11/2020 às 10h00 (horário de Brasília).

Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes. pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 20/10/2020. MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

REVOGO, com base no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações PL 0050.2020.CPL-II.PE.0039.DAG-SDS – OBJETO: RP para o fornecimento eventual de viaturas do tipo Auto Bomba Tanque, novas, 0 (zero) km, ano de fabricação e modelo não inferiores a 2020, destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Recife, 21/09/2020. FLÁVIO DUNCA MEIRA JÚNIOR – Secretário Executivo de Gestão Integrada/SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PL 0082.2020.CPL-II.PE.0061.
DAG-SDS - OBJETO: RP para o eventual fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da SDS e suas Unidades subordinadas diretamente a Unidade Gestora. <u>Valor Estimado</u>: R\$ 305.323,3524. <u>RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 05/11/2020 às 09h00. DATA DA ABERTURA: 05/11/2020 às 10h00 (horário de Brasília) Retirada do edital: www.peintegrado.</u> 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado. pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma pelgovidi C www.indicocs.pe.govidi D pegad, in orinia eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 20/10/2020.
MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 12/2020-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0030.2020.CPL-I.PE.0023.DAG-SDS, PE nº 0023/2020; OBJETO: aquisição eventual de carimbos, resinas, refil, chaves e tintas para carimbo para a Secretaria de Defesa Social. Valor Total R\$ 20.946,90; COMPROMISSADA: A&G DISTRIBUIDORA – EIRELI; VIGÊNCIA: 12 meses. Recife-PE, 200UT2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS PL Nº 003/2020, CEL I – TP Nº 002/2020 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRAGAGEM E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA NO TRECHO ENTRE AS ESTAÇÕES SANTANA E DERBY NO CORREDOR OESTE DE NAVEGABILIDADE DO RIO CAPIBARIBE, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 4,30 KM". A CEL I torna público o julgamento da proposta de preços proferida no processo licitatório acima identificado. CLASSIFICADA: INFRAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.916.083/0001-00; DESCLASSIFICADA: NÃO HOUVE. Fica aberto o prazo de 05 DESCLASSIFICADA: NÃO HOUVE. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, devendo para tanto, ser mantidas gestões com a CEL I mediante contato pelo telefone: (81) 3181-3311 ou através do e-mail: cel@seduh.pe.gov.br. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação. Recife, 20/10/2020. Eduardo de Lima Rodrigues. Presidente da CEL I – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECISÃO DE RECURSO

PI Nº 0071 2020 CPI -III PE 0045 SEDUC OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços apoio técnico especializado à Governança e à Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e contagem de pontos de função, conforme especificações contidad no Fornos de Turição, conforme especificações contidad no Termo de Referência (TR), para toda Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (SEE-PE). A vista das informações constantes na resposta ao recurso administrativo da Comissão Permanente de Licitação - CPL III, JULGO com base no art.4°, inc. XXI, da Lei nº 10.520/2002 IMPROCEDENTE o recurso interposto contra julgamento da habilitação da licitante INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS nabilitação da licitante INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇÕS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 01.645.738/0005-00, conforme Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação III - CPL. III. Recife, 20 de outubro de 2020. Alamartine Ferreira de Carvalho Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS

TERMO DE SUSPENSÃO. CT N° 242/2015-SEE/PE.

CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS

LTDA. CNPJ N° 11.436.813/0001-45. Prorrogação do prazo de suspensão parcial e temporária, por mais 31 dias, contados a partir de 01/10/2020 até 31/10/2020. Data de assinatura:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS

CT. Nº 133/2020. CONTRATADA: MILAMASSAS INDÚSTRIA

DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ/ MF: 05.165.578/0001-11.

PL Nº 0019.2020.CPL-III.PE.0017.SEDUC. Objeto: fornecimento de produtos panificáveis, pão de sal tipo sedinha, pão doce com cobertura e o bolo tipo bacia, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Estadual de Educação de Pernambuco. Valor Global: R\$ 2.499.918,38. Vigência: 19/10/2020 a 18/10/2021. Data de Assinatura: 19/10/2020.

4°TA ao CT. N° 075/2016. CONTRATADA: CITYLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 03.446.400/0001-13. PL № 390.2014.III.PE.268.SAD. Objeto: a) A alteração do valor do contrato devido a negociação, passando o valor unitário de R\$ 3.102.19 para R\$ 3.009.61, o valor mensal de R\$ 31.021,90 para R\$ 30.096,10 e o valor total de R\$ 372,262,80 para R\$ 361,153,20

R\$ 30.096,10 e o valor total de R\$ 372.262,80 para R\$ 361.153,20 impactando uma redução de aproximadamente R\$ 11.109,60. b) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, no período de 19/10/2020 a 18/10/2021. Valor Global: 361.153,20. Data de Assinatura: 16/10/2020.

4°TA ao CT. N° 157/2017. CONTRATADA: LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ/ MF: 06.997.469/0001-23. PL N° 0264.2018.CCPLE-XII.PE.0172.SAD. Objeto: a) A prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 meses, correspondente ao período 01/11/2020 a 31/10/2021. Data de Assinatura: 20/10/2020.

4°TA ao CT. N° 167/2017. CONTRATADA: LEDILSON RIBEIRO

4°TA ao CT. N° 167/2017. CONTRATADA: LEDILSON RIBEIRO DE GUSMÃO-ME. CNPJ/ MF: 00.241.402/0001-88. PL Nº 143.2016.I.PE.102.SEE. Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, correspondendo ao período de 26/10/2020 a 25/10/2021. Data de Assinatura: 06/10/2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PL.0141.2019.CPL.III.PE.0071.SEDUC.Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de Livros Paradidáticos para o Projeto Travessia – Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no mencionado Anexo. Valor estimado: R\$ R\$ 2.411.406,1000 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos aproximadamente). Recebimento de Propostas até: 05/11/2020 às 10:00h. Início da Disputa: 05/11/2020 às 10h05 (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.a partir desta publicação. Recife, 20 de outubro de 2020.Mª das Graças de S. Braga Arruda. Pregoeira da CPL.III

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PL Nº 0083.2020.CPL IV - PE.0049.SEDUC Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de 1.200 Bebedouros Elétricos – 04 Torneiras e 500 Bebedouros de Coluna - Gelágua para atendimento às Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 2.833.611,6500. Recebimento de Propostas até: 05/11/2020 às 09:30h. Início da Disputa: 05/11/2020 às 10h00 (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Recife, 20/10/2020. Ilze Ferreira / Pregoeira da CPL IV/SEE.

SECRETARIA DA FAZENDA

A SEFAZ/PE solicita a apresentação de cotações de preço para renovação de licenças de uso da ferramenta Channel existente renovação de licenças de uso da terramenta Channel existente na SEFAZ, compreendendo suporte atualização de patches e releases, bem como atualização de novas versões, e serviços de assistência ao uso do Channel, com serviços de suporte e de assistência (via telefone ao acesso eletrônico via web). As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificação tecnica e responder a presente solicitação via e-mail renata. kaufman@sefaz.pe.gov.br, até o dia 29/10/2020. Recife, 20 de Outubro de 2020. Renata Kaufman – Gerencia de Planejamento e Qualidade - GEPQ.

SECRETARIA DA FAZENDA

Resultado Licitação Adjudicação/Homologação
PL N.º 011.2020.CLI-PROFISC.SQC.004.SEFAZ-PE; Objeto: CAT. Empresa Adjudicatária: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 08.670.505/0001-75; Valor: R\$ 951.732,07 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos). Amparo Legal: Políticas para Seleção e Contratação de Consultores (GN-2350-9) do BID - Contrato de Empréstimo nº 4554/OC – BR. Processo adjudicado e homologado em 20/10/2020. Recife, 20/10/2020. Patricia de Lucena Farias – Presidente da CEL/PROFISCO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS PROCESSO PE INTEGRADO N.º 008/2019 Pregão Eletrônico Nº 003/2019 - CPLRH

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de Manutenção Corretiva e Preventiva, em 285 unidades de sistemas de dessalinização de água situados na Zona da Mata, Agreste e Sertão do Estado de Pernambuco EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CPLRH torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, proferido pela Secretária Executiva de Recursos Hídricos, conforme Art.109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, interpostos MRD pela sua Inabilitação/Desclassificação no processo em epígrafe, decidindo:1. Considerar improcedente o recurso administrativo impetrado ... mantendo sua desclassificação; 2. Inserir no PEIntegrado esta decisão juntamente com todos os documentos que a fundamentara;

3. Adjudicar e Homologar o presente certame, declarando a ACQUA PURA Ltda, vencedora. Julgamento na integra constante do processo licitatório e no site: www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 20 de outubro de 2020. Maria de Fátima Vaz/Pregoeira CPLRH.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AD JUDICO. pos terrose da legislação vicente a objeto do

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epigrafe, em favor da ACQUAPURA LTDA EPP CNPJ: 03.205.589/0001-52, no valor R\$ 3.987.000,00 e HOMOLOGO o processo por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Recife, 20 de outubro de 2020. Simone Rosa/ Secretária Executiva de Recursos Hídricos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RECURSOS HÍDRICOS

Termo de Designação de Gestor do Contrato nº 012/2020, CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrura e Recursos Hídricos. CONTRATADA: ABL Engenharia Comércio e Representação Ltda. Objeto: Execução do Projeto de Arquitetura e Arquitetura Paisagística do Parque Ambiental Janelas para o Rio — Município de Gravatá/PE. Fica designado no cargo de Gestor do Contrato o Sr. Hugo Leonardo de Oliveira Lins, matricula nº 408.059-9, em substituição ao Sr. Bruno Lisboa Araújo, matricula nº 399610-7, para acompanhar a execução do contrato competindo-lhe entre outras atribuições elaborar ou acompanhar plano de trabalho, solicitar e justificar alterações contratuais, solicitar e justificar abertura de processos administrativos e disciplinares, acompanhar vigências do contrato, solicitar e disciplinares, acompanhar vigências do contrato, solicitar e justificar prorrogações e/ou acréscimos de novas atribuições, rovidenciar e acompanhar o encerramento do instrume erificar a regularidade do cumprimento do objeto contratual omeação é retroativa a 05/10/2020. Recife, 20/10/2020.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CONVÊNIO Nº 007/2020 - SJDH. CONCEDENTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. CONVENENTE: PÓRTICO ESQUADRIAS LTDA. CELEBRAÇÃO: 01/10/2020. VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir de 01/10/2020 até o dia 30/09/2025. OBJETO: Aproveitamento de até 50 (CINQUENTA) reeducandos que cumprem pena perante o Patronato Penitenciário de Pernambuco, que se encontram no REGIME ABERTO e em LIVRAMENTO CONDICIONAL, para execução de tarefas em LIVRAMENTO CONDICIONAL, para execução de tarefas de auxiliar de serviços gerais, motorista, manutenção predial, atendente, apoio administrativo e outras especialidades, por intermédio de cooperação mútua entre as convenentes. GESTOR: Fica desde já designado o servidor Josafá Reis da Silva Filho, Superintendente do Patronato Penitenciário de Pernambuco, matrícula nº 376.977-1, o acompanhamento e fiscalização do presente convênio. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA - Secretário de Iustica o Disritos Humanas Secretário de Justiça e Direitos Human

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 006/2019 - PARTES: SERES X PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OLINDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO: Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes contratantes, o presente instrumento prorroga o referido convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2020. 12 (doze) meses, contactos a partir de 09 de setembro de 2020. Recife, 09 de setembro de 2020. CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

2º T.A. Contrato SECMULHER nº 15/2016 Contratada: TAYNAN
BARBOSA MENDES BARRETO, CPF 076.478.474-90, Contrato por Tempo Determinado, Portaria Conjunta SAD/SECMULHER nº 019/2013. Vigência: 03/11/2020 a 02/11/2022. Recife. 15 de outubro de 2020. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 41/2019.
CONTRATADA: PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 05.678.722/0001-13. OBJETU: Fromogação de contrato de prestação de serviços referente à contratação de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais categorias "B", "C" e "D" CNP.I: 05.678.722/0001-13. OBJETO: Prorrogação e supressão devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D". VIGÊNCIA: de 23/11/2020 à 22/11/2021. VALOR: Supressão de aproximadamente 1,48%, passando o valor global a R\$ 23.590,00. Recife, 20/10/2020. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAUDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. N°.0011/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO. N°.0007/2020 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12
(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAL PENSO (PONTEIRAS), VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DO LACEN/PE - | V. total est. R\$ 486.477,25
| propostas: até 05/11/2020 09/100 abertura das propostas:
05/11/2020 às 09/10.5 – inicio da disputa: 05/11/2020 às 09/10.1 05/11/2020 às 09h05 - inicio da disputa: 05/11/2020 às 09h10. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado. pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 20/10/2020. Vilma Albino Macario – Presidente/Pregoeira – CPLC - VIII.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC.0943/2020.PE.0183/2020, OBJ. PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12
(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE
TODA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE
PERNAMBILO EM 10.000 DE DE SAÚDE SAÚDE SAÚDE SAÚDE SAÚDE SAÚDE SAÚDE S PERNAMBUCO.Emp.:DROGAFONTE LTDA – ITEM: 03 no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,2625 ,perfazendo o valor global de R\$ 4.851,00 Recife, 20/10/2020. Caio Eduardo Silva Mulatinho.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC.0943/2020.PE.0183/2020, OBJ. PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12
(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE
TODA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.Emp.:NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A – ITENS: 02 e 05 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 38,27; R\$ 6,82 ,perfazendo o valor global de R\$ 149.525,04 Recife, 20/10/2020. Caio Eduardo Silva Mulatinho

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

AV. DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PROC. Nº. 0189.2020 – AD Nº. 0009.2020 – OBJ:
Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 058/2019 oriunda do
processo nº. 86652460 - Pregão Eletrônico SRP nº. 038/2019 da Polícia Militar do Estado do Espirito Santo. Empresa: Health & Safety Distribuição Importação e Exportação de Instrumentos de Precisão Ltda - Perfazendo o valor total de R\$ 43.617,00. Recife, 20/10/2020. André Longo Araújo de Melo – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

AV. DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS - PROC. Nº. 0191.2020 - AD Nº. 0010.2020 - OBJ:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 035/2020 oriunda do

processo nº. 64039.000452/2020-99 - Pregão Eletrônico nº. 010/2020 do 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC. Empresa: Brito e Farias Comércio de Artigos de Papelaria Ltda - Perfazendo o valor total de R\$ 3.948,50. Recife, 20/10/2020. André Longo Araújo de Melo - Secretário de Saúde do Estado

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP CPLC.VII

PROC.1568/2018, PE.0641/2018, OBJ. REGISTRO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE
DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE HOSPITALAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO.Emp.:CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ITEM: 1 no valor unitário para o respectivo item R\$ 185,93 ,perfazendo o valor global de R\$ 5.949,76 Recife, 20/10/2020. Caio Eduardo Silva Mulatinho.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ctda: USA Construção e Incorporação EIRELI - EPP; Objeto:
7º Termo Aditivo ao CT nº 020/2018 para supressão de valor contratual, R\$ R\$ 899.115,77 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e quinze reais e setenta e sete centavos). **Data da Assinatura**: 19/10/2020. **José Carlos de Morais Guerra** – Secretário de Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Pregão Nº 005/2020. Compras. Aquisição de Contratação da Aquisição de 225 metros de carpete em placas.. Valor: 38.661,75. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/11/2020 às 09:00. Câmara de Vereadores: Rua Manoel Rufino de Melo, 100centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 8137311397, no horário de 09:00 às 11:00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: camarascc@ camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Igor Bezerra Cavalcanti

CAMARA M. DE VEREADORES DE JUCATI

CAMARA M. DE VEREADORES DE JUCATI

Processo: 003/2020. Tomada de Preços: 001/2020. Objeto Nat.:
Serviços. Objeto Descr.: Contratação de prestação de serviços
especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e
orçamentária para à Câmara Municipal do Município de Jucati/
PE. Valor máximo global: R\$ 79.674,00. Local e data: Rua
José Felipe, n° 05, Centro, Jucati/PE, 06.11.2020 às 08:30Hs.
Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 37798224 ou pelo e-mail: camara.v.jucati@hotmail.com. Jucati, 19 de
Outubro de 2020. Wallace Silva Cordeiro – Presidente da CPL

CAMARA MUNICIPAL DE JUPI

Processo: 002/2020. Tomada de Preços: 001/2020. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira orçamentária para à Câmara Municipal de Vereadores do e duta: Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, 05.11.2020 às 08:30Hs. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmyjupi@bol.com.br Jupi, 19 de outubro de 2020. Maria do Socorro Rodrigues da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 008/2020, na modalidade Tomada de Precos nº 002/2020 cuio objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, com operador e combustível, na Zona Rural de Angelim/PE. Abertura: 06/11/2020 às 09:30h (HORARIO DE BRASILIA). Valor Máximo Admitido **R\$ 139.584,43**. Atendendo as disposições contidas na Portaria nº 02/2020 – ADM e conforme regras estabelecidas em consonância com as recomendações do Decreto nº 008/2020 e dos órgãos de controle externo. Edital disponível na CPLC, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 9656 9712, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

Jorge Bezerra da Silva Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/FMS/2020. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/FMS/2020. O abastecimento de ar
comprimido e óxido nitroso e o fornecimento dos cilindros em regime de comodato para a rede de atenção hospitalar e para o Centro de Diagnóstico e Imagem (CDI) do Município do Ipojuca.

A referida rede é composta por 8 (oito) unidades de saúde, são eles: Maternidade Mãe Lídia, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Ipojuca, Serviço de Pronto Atendimento Serrambi, Serviço de Pronto Atendimento Camela, Serviço de Pronto Atendimento de Pronto Atendimento Camela, Serviço de Pronto Atendimento Santo Cristo, Serviço de Pronto Atendimento Porto de Galinhas, Hospital Carozita Brito e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) VALOR: R\$ 64.480,00 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 21/10/2020 às 08h00min até o dia 29/10/2020 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2020 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2020 ás 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do sítio www. licitacoem.br, número 841111 e a formalização de consultas as respectivas responstas será feitas através do prórujo sistema e as respectivas responstas será feitas através do prórujo sistema e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 20/10/2020. **WENDEL FRANÇA** — Secretário Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RECURSO FINISA

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/PMI-SEINFRA/2020. CONCORÊNCIA Nº 010/PMI-SEINFRA/2020. Contratação de empresa na área de engenharia para execução de recuperação da pavimentação asfáltica em diversos ruas da Vila do Estaleiro, no Distrito sede do Município do Ipojuca. Esta CPL declara: INABILITADAS: EMPRESA CONSTRUTORA SAM LTDA CNPJ 11.520.665/0001-42, CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA CNPJ 00.749.205/0001-74, ESSE- ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E 00.749.203/0001749, ESSE- ENCENTARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 40.869.463/0001-09. Diante do resultado de julgamento da habilitação, a CPL resolve torná-las públicas. Dar-se -á o prazo de 08 dias uteis a contar da data desta publicação para que sejam sanadas as falhas apresentadas, conforme ata enviada para as empresas participantes. Ipojuca-PE, 20/10/2020. Erasmo Siqueira — Presidente CPL, Ozael Pinto Brandão — Membro CPL; Josineide Pereira da Silva — Membro CPL; Mauro César Leite Siqueira — Membro CPL; Paula Deize Gomes do Nascimento - Membro CPL (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020. Processo Administrativo n.º 194/2020. OBJ - contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a prestação de serviços relativos à EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CASA DE CAMBRAIA D. MARIA E ZÉ MIÚDO, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR. Valor Global Estimado R\$ 388.859,80. Abertura da Sessão: 06/11/2020 às 9h, na SGL, sito na Av. Guararapes, 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina-PE. Edital e Anexos disponíveis: SGL. Fone (87) 3861-3514 das 08 às 13 horas. Valor: R\$10.00 ou ou www.petrolina.pe.gov.br. Petrolina/PE, 20/10/2020. Lucigleide P. dos S. Silva – Presidente da CPL.

Publicações Particulares

BARAUNAS I ENERGETICA S/A

BARAUNAS I ENERGE I ICA S/A

CNPJ/MF 19.354.626/0001-24 - NIRE n.º 26.300.021.943

Extrato da ata das Assembleias Gerais Extraordinária e

Ordinária realizadas às 13h do dia 06.05.20, na sede da

Companhia. I – QUORUM: acionista representando a totalidade

do capital social. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA:

Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro

Pontual Marletti, Secretário. IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações fina A AGC: o relatorio da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.19, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 09.04.20, as páginas 14 e 17, respectivamente. V — DeliberaçÕES: (I) pela AGE — ratificada a conversão da Companhia em subsidiária integral, nos termos do art. 251, §2°, da Lei n.º 6.404/76, tendo em vista a aquisição da totalidade de suas ações pela BRENNAND ENERGIA S.A., sua única acionista; e (II) pela AGO – restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como destatado de distributos da Companhia, bem como destatado de desta de destatado de desta de de destatado de desta de de desta de desta de desta de desta de desta de de desta de de desta de de desta de de desta de d o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, que registraram prejuízo no valor de R\$ 2.000.772,59, que deverá ser acumulado. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20209253673, em 30.06.20. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 15.10.20. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti.

BRENNAND ENERGIA MANOPLA

CNPJ/MF n.º 05.643.940/000° NIRE n.º 26.300.016.885

Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada às 15h do dia 06.05.20, na sede da Companhia. I – QUORUM: acionista representando a totalidade do capital social. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III – MESA: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.19, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 16.04.20, às páginas 13 e 07, respectivamente. V – DeliberaçÕES: (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da e a gestad de inibitos de companina, vern contro de reaction da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, que registraram prejuízo no valor de R\$ 1.442.407,52, que deverá ser acumulado; e (b) em homenagem ao Princípio da Economia, restou aprovada, desde já, a recondução, para o mandato do próximo biênio, que terá início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano de 2022, para os data e termino no mesmo dia e mes do ano de 2022, para os mesmos cargos que vêm ocupando, (i) sob a designação de Diretores "A", na forma do disposto nos artigos 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia, de Mozart de Siqueira Campos Araújo, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva; de Pedro Pontual Marletti, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Jurídica; e de Ricardo Lordon Peneira Pâgo, Lígiqor com as atribuições internas e Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira: e (iii responsabilidades da Diretoria Administrativo - Frianceira, e (ii) sem designação específica e sem poder de representação da Companhia na celebração de atos jurídicos, conforme previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, de **Paulo de Tarso da Costa**, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Operações; e de **Antonio** Pérez Puente, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Regulação. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou po por lei especial, ou em virtude de concenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, manceiro nacional, contra normas de defesa da concorrencia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. O cargo de Diretor Comercial permanecerá vago até ulterior deliberação da Assembleia Geral. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20209374357, em 30.06.20. Aos interessados por a constant de la const serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE serao fornecidas copias de Inteiro teor desta ata. Recite/PE, 15.10.20. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti. Diretores Reconduzidos: Mozart de Siqueira Campos Araújo; Pedro Pontual Marletti; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior: Paulo de Tarso da Costa e Antonio Pérez Puente.

IBIRAMA HOLDING
CNPJ/MF n.º 07.964.809/0001-82 - NIRE n.º 26.300.016.851
Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada às 16h
do dia 06.05.20, na sede da Companhia. I – QUORUM: acionista representando a totalidade do capital social. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III – MESA: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria DOCUMENTOS SUBMETIDOS A AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.19, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 16.04.20, às páginas 12 e 05, respectivamente. V – DeliberaçÕES: (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 10.400.707.46; (b) destinado R\$ 520.035,37 para constituição da reserva legal da Companhia, restru determinado o pagamento, como dividendos, do saldo do lucro líquido do exercício de 2019, no valor de R\$ 9.880.672,09, à única acionista da Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em "caixa" na sede social da Companhia; e (c) em homenagem ao Princípio da Economía, restou aprovada, desde já, a recondução, para o mandato do próximo biênio, que terá início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano de 2022, para os mesmos cargos que

vêm ocupando, (i) sob a designação de Diretores "A", na forma do disposto nos artigos 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia, de Mozart de Siqueira Campos Araújo, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva; de **Pedro Pontulo** Marletti, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Jurídica; e de Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira; e (ii) sem designação específica e sem poder de representação da Companhia na celebração de atos jurídicos, conforme previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, de Paulo de Tarso da Costa com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Operações; e de Antonio Pérez Puente, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Regulação. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de segniente económico de Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da contra o sistema inianceiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. O cargo de Diretor Comercial permanecerá vago até ulterior deliberação da Assembleia Geral. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20209374144, em 30.06.20. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 15.10.20. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti. Diretores Reconduzidos: Mozart de Sigueira Campos Araújo: Pedro Pontual Marletti: Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior; Paulo de Tarso da Costa e Antonio Pérez Puente

INDIAVAI ENERGETICA S.A

CNPJ/MF n.º 04.760.345/0001-02 - NIRE 26.300.013.479 Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada às Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinaria realizada as 11h30min do dia 06.05.20, na sede da Companhia. I – QUORUM: acionista representando a totalidade do capital social. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS A AGO: o relatorio da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.19, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 16.04.20, às páginas 14 e 08, respectivamente. V – DeliberaçÕES: (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e con demonstrações financiars do exercício social expertrado. e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado e as demonstrações infanceiras do exercício social encertado em 31.12.2019, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 45.281.584,85, com destaque para a declaração de dividendos intercalares no valor total de R\$ 32.185.398,32, ocorrida conforme ata de Reunião de Diretoria datada de 04.12.19; (b) tendo sido consignado que a Companhia deixou de destinar parte do lucro do exercício de 2019 para a constituição de sua reserva legal, que do exercicio de 2019 para a constituição de sua reserva legar, que já atingiu o limite de 20% do capital social, conforme estabelecido pelo artigo 193 da Lei n.º 6.404/76, restou determinado o pagamento, como dividendos, do saldo do lucro líquido do exercício de 2019, no montante de R\$ 13.096.186,53, à única acionista da Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em "caixa" na sede social da Companhia; e (c) em homenagem ao Princípio da Economia, restou aprovada, desde já, a recondução, para o mandato do próximo biênio, que terá início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano de 2022, para os mesmos cargos que mesmo dia e mes do ano de 2022, para os mesmos cargos que vêm ocupando, (i) sob a designação de Diretores "A", na forma do disposto nos artigos 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia, de Mozart de Siqueira Campos Araújo, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva; de Pedro Pontual Marletti, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Jurídica; e de Ricardo Jerônimo Pereira Régo Júnior, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira: e (ii) sem designação específica e sem poder de representação da Companhia na celebração de atos jurídicos, conforme previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, de **Paulo de Tarso da Costa**, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Operações; e de **Antonio Pérez Puente**, com as atribuições Operações, e de Antonio Perez Puente, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Regulação. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. O cargo de Diretor Comercial permanecerá vago até ulterior deliberação da Assembleia Geral. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20209374071, em 30.06.20. Aos interessados interessados de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio del companio de la companio de la companio de la companio del companio de la companio del compa serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 15.10.20. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti. Diretores Reconduzidos: Mozart de Siqueira Campos Araújo; Pedro Pontual Marletti; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior; Paulo de Tarso da Costa e Antonio Pérez Puente

OMBREIRAS ENERGETICA S/A

CNPJ/MF n.º 04.760.363/0001-86 - NIRE 26.300.013.495
Extrato da ata da **Assembleia Geral Ordinária** realizada às 10h30min do dia 06.05.20, na sede da Companhia. I – **QUORUM**: acionista representando a totalidade do capital social. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.19, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 09.04.20, às páginas 12 e 09, respectivamente. V – DeliberaçÕES: (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da

diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 32.339.422,96, com destaque para a declaração de dividendos intercalares no valor total de R\$ 5.279.062,65, ocorrida conforme atas de Reunião de Diretoria datadas de 22.02.19 e coniomie atas de Reuniao de Diretoria datadas de 22.02.19 e 01.03.19; (b) tendo sido consignado que a Companhia deixou de destinar parte do lucro do exercício de 2019 para a constituição de sua reserva legal, que já atingiu o limite de 20% do capital social, conforme estabelecido pelo artigo 193 da Lei n.º 6.404/76, restou determinado o pagamento, como dividendos, do saldo do lucro líquido do exercício de 2019, no montante de R\$ 27.060,360,31, à única acionista da Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em "caixa" na sede social da Companhia; e (c) em homenagem ao Princípio da Economia, restou aprovada, desde já, a recondução, para o mandato do próximo biênio, que terá início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano de 2022, para os mesmos cargos que vêm ocupando, (i) sob a designação de Diretores "A", na forma do disposto nos artigos 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia, de Mozart de Siqueira Campos Araújo, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva; de Pedro Pontual Marletti, com as atribuições internas e respons Diretoria Jurídica: e de Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira; e (ii) sem designação específica e sem poder de representação da Companhia na celebração de atos jurídicos, conforme previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, de Paulo de Tarso da Costa com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Operações; e de Antonio Pérez Puente, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Regulação. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de segmento económico da Companhia, e nao estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular. contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da contra o sistema financeiro nacional, contra normas de deresa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. O cargo de Diretor Comercial permanecerá vago até ulterior deliberação da Assembleia Geral. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20209374063, em 30.06.20. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 15.10.20. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti. Diretores Reconduzidos: Mozart de Sigueira Campos Araújo; Pedro Pontual Marletti; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior; Paulo de Tarso da Costa e Antonio Pérez Puente

SSJEPE

SSJEPE
SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL E DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
SINDJUD-PE – SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO, devidamente inscrito no CNP-J/
ME sobo nº 35 309 85/4004 56, com seda na Pura Parão do SPJ MF sob o nº 35.329.853/0001-56, com sede na Rua Barão de São Boria, 288, Soledade, CEP 50,070-310, Recife/PE, através da Borja, 288. Soledade, CEP 50.070-310, Recife/PE, através da Diretoria, neste ato representada pelo Presidente Alcides Campelo de Albuquerque Junior, no uso de suas atribuições estatuárias, pelo presente EDITAL, convoca os servidores filiados e em dias com as suas obrigações sindicais, para a Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal da entidade para o triênio 2020/2023, a ser realizada no dia 09/12/2020 das 8h00min às 19h00min, por meio de sistema fechado de votação virtual, contratado junto à empresa IncorpTech, em link a ser disponibilizado a todos os filiados previamente, com a realização de auditoria do processo eleitoral até o resultado final pela empresa The Perfect Link, tudo conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária Link, tudo conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23/09/2020. As chapas deverão ser inscritas no prazo de 22/10/2020 à 10/11/2020, com secretaria funcionando das 13h00min às 17h00min, na sede do sindicato. Ficam ainda os servidores filiados convocados para a Assembleia Geral Ordinária de eleição da Comissão Eleitoral a ser realizada ordinaria de elegado da Comissão Eleitoral a ser realizada no dia 26/10/2020 (segunda-feira), às 14h30min, em primeira convocação, e às 15h00min, em segunda convocação, através da plataforma de videoconferência Google Meet (com link de acesso mediante realização de cadastro disponível no site do sindicato), tudo nos termos do Estatuto do Sindicato dos Servidores do Judiciário do Estado de Pernambuco (SINDJUD-PE), bem como do art. 5º da Lei da Lei 14.010/2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus

> Recife, 21 de outubro de 2020 Atenciosamente. Alcides Campelo de Albuquerque Junior Presidente

UNAI BAIXO ENERGETICA S/A
CNPJ/MF n.º 09.509.052/0001-62 - NIRE n.º 26.300.016.991
Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada às 16h do dia 06.05.20, na sede da Companhia. I – QUORUM: acionista representando a totalidade do capital social. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III – MESA: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.19, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 09.04.20, às páginas 15 e 06, respectivamente. V – DeliberaçÕES: (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, que registraram resultado no valor de R\$ 10.314.880,33, com destaque para a obsorção da totalidade dos prejuízos acumulados, no valor de R\$ 1.163.523,76; (b) destinado R\$ 457.567,83 para constituição da reserva legal da Companhia, restou determinado o pagamento, como dividendos do saldo do lucro líquido do exercício de 2019, no valor de R\$ 8.693.788,74, à única acionista da Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em "caixa" na sede social da Companhia; e (c) em homenagem ao

Princípio da Economia, restou aprovada, desde já, a recondução para o mandato do próximo biênio, que terá início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano de 2022, para os mesmos cargos que vêm ocupando, (i) sob a designação de Diretores "A", na forma do disposto nos artigos 13 e 14 do Estatuto Diretores "A", na forma do disposto nos artigos 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia, de Mozart de Siqueira Campos Araújo, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva; de Pedro Pontual Marletti, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Jurídica; e de Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira; e (ii) responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira; e (ii) sem designação específica e sem poder de representação da Companhia na celebração de atos jurídicos, conforme previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, de Paulo de Tarso da Costa, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria do Occasione da Artista responsabilidades da Diretoria de Operações; e de Antonio Pérez Puente, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Regulação. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. O cargo de Diretor Comercial permanecerá vago até ulterior deliberação da Assembleia Geral. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20209373822, em 30.06.20. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE. serad ioniectos copias de linterio de la data. Reciterre, 15.10.20. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti. Diretores Reconduzidos: Mozart de Siqueira Campos Araújo; Pedro Pontual Marletti; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior: Paulo de Tarso da Costa e Antonio Pérez Puente

BRENNAND INVESTIMENTOS

COMERCIALIZADORA S/A
CNPJ/MF n.º 10.359.802/0001-46 - NIRE 26.300.016.729
Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada Extrato da ata da Assembleia Geral Urdinaria realizado as 18h30min. do dia 06.05.20, na sede da Companhia. I – QUORUM: acionista representando a totalidade do capital social. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.19, publicados no DOPE e exercicio social encertado em 31.12.19, publicados no bor 25.04.20, às páginas 14 e 09, respectivamente. V – DeliberaçÕES: (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem os gastos incorridos e a gestao de tributos da Compannia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 83.608,49; e (b) destinado R\$ 4.180,42 para constituição da reserva legal da Companhia, restou determinado o pagamento, como dividendos, do saldo do lucro líquido do exercício de 2019, no valor de R\$ 79.428,07, à única acionista da Companhia, deado se tal pagamento em modela cerrota e legal. Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em "caixa" na sede social da Companhia.

VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20209248246, em 30.06.20. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 15.10.20. Mozart de Sigueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário, Acionista: Brennand Investimentos S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti

NORAÇO SA INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS CNPJ Nº 10.849.479/0001-99-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2ª CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os EXTRAORDINARIA – 2" CONVOCAÇÃO – FIGAM CONVIGAGOS OS senhores acionistas da NORAÇO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS, nos termos dos artigos 15º e 20º dos Estatutos sociais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se na sede da companhia a Rua Francisco Silveira nº 38 realizar-se ha sede da companhia a Mar Francisco Silvella il 30/10/2020 às 10:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição/ reeleição dos membros da Diretoria; b) Outros assuntos de interesse da companhia. Recife, 19 de outubro de 2020. PAULO FERNANDO DE ARAUJO PEREIRA – Diretor Financeiro.

PLANALTO ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 07.953.660/0001-36
NIRE 26.300.015.391
Extrato da ata da **Assembleia Geral Ordinária** realizada às 13h30min do dia 06.05.20, na sede da Companhia. **I – QUORUM**: acionista representando a totalidade do capital social. **II – CONVOCAÇÃO**: dispensada. **III – MESA**: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário.

IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.19, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 09.04.20, às páginas 15 e 08, respectivamente. **V – DeliberaçÕES: (a)** restaram aprovadas 08, respectivamente. V – DeliberaçÕES: (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 21.324.437,65, com destaque para a declaração de dividendos intercalares no valor total de R\$ 1.696.868,43, ocorrida conforme ata de Reunião de Diretoria datada de 22.02.19; (b) destinado R\$ 1.066.221,88 para constituição da reserva legal da Companhia, restou determinado o pagamento, como dividendos, do saldo do lucro líquido de exercício de 2019, no valor de R\$ do saldo do lucro líquido do exercício de 2019, no valor de R\$ 18.561.347.34, à única acionista da Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em "caixa" na sede social da Companhia; e (c) em homenagem ao Princípio da Economia, restou aprovada, desde já, a recondução, para o mandato do próximo biênio, que terá início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano de 2022, para os mesmos cargos que vêm ocupando. (i) sob a designação de Diretores "A", na forma do disposto nos artigos 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia, de **Mozart de Siqueira Campos Araújo**, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência

Executiva; de Pedro Pontual Marletti, com as atribuições dades da Diretoria Jurídica; e de Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira; e (ii) responsabilidades de Directifica e sem poder de representação da Sem designação específica e sem poder de representação da Companhia na celebração de atos jurídicos, conforme previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, de Paulo de Tarso da Costa, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Operações; e de Antonio Pérez Puente, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Regulação. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. O cargo de Diretor Comercial permanecerá vago até ulterior deliberação da Assembleia Geral. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20209373989, em 30.06.20. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 15.10.20. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A, representada por Mozart de Sigueira Campos Araújo e Pedro tti. Diretores Reconduzidos: Mozart de Siqueira

Campos Araújo; Pedro Pontual Marletti; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior; Paulo de Tarso da Costa e Antonio Pérez Puente.

SANTA GABRIELA ENERGETICA S/A

CNPJ/MF n.º 07.835.806/0001-49 - NIRE n.º 26.300.015.366
Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada às 14h30min do dia 06.05.20, na sede da Companhia. I – QUORUM: acionista representando a totalidade do capital social. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.19, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 17.04.20, às páginas 14 e 05, respectivamente. V – DeliberaçÕES: (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 26.069.054,94, com destaque para a declaração de dividendos intercalares no valor total de R\$ 3.473.838,38, cocrrida conforme atas de Reunião de Diretoria datadas de 22.02.19 e 10.04.19; (b) destinado R\$ 1.303.452,75 para constituição da reserva legal da Companhia, restou determinado o pagamento, como dividendos, do saldo do lucro líquido do exercício de 2019, no valor de R\$ 21.291.763,81, à única acionista da Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em "caixa" na sede social da Companhia; e (c) em homenagem ao Princípio da Economia, restou aprovada, desde já, a recondução, para o mandato do próximo biênio, que terá início na presente

data e término no mesmo dia e mês do ano de 2022, para os nesmos cargos que vêm ocupando, (i) sob a designação de Diretores "A", na forma do disposto nos artigos 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia, de Mozart de Sigueira Campos Araújo. com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva; de **Pedro Pontual Marletti**, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Jurídica; e de **Ricardo** Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira: e (ii) sem designação específica e sem poder de representação da Companhia na celebração de atos jurídicos, conforme previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, de Paulo de Tarso da Costa, com as atribuições internas e esponsabilidades da Diretoria de Operações; e de **Antonio Pérez Puente**, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Regulação. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. O cargo de Diretor Comercial permanecerá vago até ulterior deliberação da Assembleia Geral. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o n.° 20209373946, em 30.06.20. Aos interessados

serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 15.10.20. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti. Diretores Reconduzidos: Mozart de Siqueira Campos Araújo; Pedro Pontual Marletti; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior; Paulo de Tarso da Costa e Antonio Pérez Puente.

SERRA DO FOGO ENERGETICA S.A.

CNPJ/MF n.º 33.295.705/0001-32 - NIRE n.º 26.300.046.458 Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada às 10h do dia 06.05.20, na sede da Companhia. I – QUORUM: acionista representando a totalidade do capital social. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III – MESA: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.19, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 30.04.20, às páginas 13 e 04, respectivamente. V – DeliberaçÕES: foram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos, empréstimos tomados ou realizados e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, que registraram prejuízo no valor de R\$ 23.173,60, que deverá ser acumulado. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20209247681, em 06.07.20. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 15.10.20. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti.



A CEPE DOC É RESPONSÁVEL PELA DIGITALIZAÇÃO, GUARDA E GESTÃO DOS SEUS DOCUMENTOS.

FALE COM A GENTE. doc@cepe.com.br 81 3183 2747 cepe.com.br



2018



INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA



Método Indireto (Lei 6.404/76) Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezem

/alores expressos em reais



2019

Demonstração do Resultado (Lei 6.404/76) Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018

2019 511.292 Receita Venda de Produtos 21 1.128.420 Receita Bruta 1.639.712 Cancelamentos e Descontos Impostos Incidentes sobre Vendas (92.942) 21 Receita Líquida
Custo dos Serviços/Produtos (833.685) (1.535.655) Lucro Bruto 713.086 Despesa com Pessoal e Encargos 22 (65.491.569) (68.332.929) Despesas com Programas do Govern de Contingências (80.746)(261.516)Líquido de Convênios Transferências Financeiras cebidas do Governo itras Receitas sultado antes das receitas (despesas) financeiras líg. e impostos Receitas Financeiras 22 Despesas Financeiras 22 (12.537)pesas ou Receitas) Imposto de Renda e Contribuição Social Lucro/Prejuízo do exercício

contábeis, não houve a avaliação quanto à recuperabilidade dos bens móveis, a qual deveria ser mensurada de acordo com a apuração do seu valor justo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável (impairment). 2.3. Conforme descrito na Nota Explicativa 19 - Operações de convênios, em 31 de dezembro de 2019, estavam consignadas nos registros contábeis, no passivo não circulante, obrigações por convênios recebidos no montante de R\$ 8.395.389. Nessa data, o relatório do Núcleo de R\$ 8.395.389. Nessa data, o relatório do Núcleo de Ocompanhamento e Convênios - NUV apresentava 10 (dez) convênios em execução. Em virtude de não ter existido uma conciliação contabeis titilizadas e a razoabilidade e a posição do Núcleo de expressarmos opinião sobre a eficácia de todos os contábeis nos passão da contabilidade e a posição do Núcleo de expressarios de fitualque o proveniente de erro, já ben de erro, já de de respectivas fitualque e para planejarmos procedimentos de auditoria para planejarmos procedimentos de se circunstâncias, descritos nos parágrafos Base para opinião com ressalva e Principais assuntos de auditoria, mas, não, com o torte de securido do se contrabeis de vênios em execução. Em virtude de não ter existido uma conciliação entre a posição da contabilidade e a posição do Núcleo de Acompanhamento e Convênios - NUV para a data das demonstrações contábeis, não foi possível mensurar o efeito de possíveis ajustes que pudessem impactar no resultado do exercício e no patrimônio líquido. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao ("Instituto"), de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de nosso relatório. Todavia, eventos ou contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, de base contábil de tocontanulado o uso, pela administração, de base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação à capacidade de continuidade operacional do ("Instituto"). Se conseção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria para as respectivas divulgações pela administração, de base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação à capacidade de continuidade operacional do ("Instituto"). Se condiciões ou existe incerteza relevante em relação à capacidade de continuidade operacional do ("Instituto"). Se condiciões que existe incerteza relevante em relação à capacidade de continuidade operacional do ("Instituto"). Se condiciões ou existe incerteza relevante em relação a capacidade de continuidade operacional do ("Instituto"). Se condiciões ou existe incerteza relevante em relação a capacidade de continuidade operacional do ("Instituto"). Se condiciões ou existe incerteza relevante em r vantes previstos no codigio de Etica Profissional de Conselho Federal de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades étilevar o ("Instituto") a não mais se manter em continuidade operacas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de cional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conauditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 3- Principais assuntos de auditoria 3.1. Créditos intra orçamentários a receber de restos a pagar (Nota 7 às demons- transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de Prejuízo líquido do exercício

Saidos em 31 de dezembro de 2019

25.601.618

AS.1593.888

A.960.845 (18.056.899)

ACCOUNTIGN DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ACCOUNTIGN SINDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÂBEIS

ACCOUNTIGN SINDEPENDENTES SOBRE AS trações contábeis)

possível estava estimado no montante de R\$ 15.937.348; b) Ações cíveis: O prognóstico de perda possível estava estimado no civeis. O programa per la possivier estava estiniado in información la trante de R\$ 4.226.643. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Nossos procedimentos incluíram, dentre outros Verificação das informações prestadas pelos advogados contratados des informações prestadas pelos advogados contratados de contratad e Núcleo Jurídico (NUJ) considerando o prognóstico de perda 2.092.744 provável, possível e remota das ações. Indagação junto à adminis-2.092.744 provver, possivel e felhota das ações : indagação julio à aditimis-(24.248) tração sobre o monitoramento e avaliação das ações com o (120.855) prognóstico de perda possível. 4- Outras informações que acom-1.947.640 panham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor A daministração do ("Instituto") é responsável por essas outras infor-411.985 mações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão 22 (65.491.569) (68.332.929) da Administração e relatório. 5- Responsabilidades da admin22 (4.711.788) (6.136.254) istração e da governança pelas demonstrações contábeis A
22 (30.731.192) (30.911.907) administração do ("Instituto") é responsável pela elaboração e ade-Despesas Gerais e Administrativas 22 (30.731.192) (30.911.907)
Despesas Tributárias e Contributivas 22 (108.337) (152.831)
Líquido Provisão/Reversão (108.337) (109.33 cionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo Internationa 22 (80.746) (261.516) clotais de fetadorio l'infaicement (ITAS) entitudas peto international 2.297.366 2.298.836 Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de 22 91.613.365 94.206.323 demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independen-2.165.333 1.209.514 temente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da (4.234.483) (7.738.780) capacidade de o ("Instituto") continuar operando, divulgando, quan-7.738.780)

5.052

(14.155)

(14.155)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.103)

(19.10 (4.235.139) (7.747.883) nativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do ("Instituto") são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. 6- Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, do PS 40.448 520. Nossos temperatura que a contra co consignado nos registros contábeis era de R\$ 40.448.529. Nessa tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, indepen data, o ("Instituto") não possuía um sistema de gestão patrimonial dentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de audi para controlar os bens móveis e os bens imóveis e, por conseguinte, toria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de para controlar de so berá intoverse e os berá intoverse y por conseguinte, lora contento nosas oberá intoverse e os berá intoverse e moto existía a integração com os saldos dos registros contábeis. Pela segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de falta de um sistema de gestão patrimonial, a depreciação dos bens acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria semmóveis e imóveis sujeitos a depreciação, vem sendo calculada com base nos registros contábeis. Em relação a esse assunto, alertamos torções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerasobre a possibilidade de itens do ativo imobilizado que constam na das relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possar contabilidade e supostamente não mais existiam no ("Instituto") con- influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões contabilidade e supostamente nao mais existiam no (instituto) coninfluenciar, dentro de uma perspectiva razoavei, as decisoes
tinuavam a sofrer depreciação, pela falta de baixa na contabilidade.

No exercício de 2019 o ("Instituto") iniciou o inventário dos bens
trações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo
móveis, de forma que pudesse confirmar a real situação física e
com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos
financeira desses bens na data das demonstrações contábeis, entrejulgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo
tanto até o encerramento do Sistema Contábil e-Fisco (Sistema
da auditoria. Além disso:

Identificamos e supostamente nao mais existiam no (instituto) coninfluenciar, dentro de uma perspectiva razoavei, as decisoes
tinuavam a sofrer depreciação, pela falta de baixa na contabilidade.

Lordon parte da auditoria e uniforma perspectiva razoavei, as decisoes
tinuavam a sofrer depreciação, pela falta de baixa na contabilidade.

Lordon parte da auditoria realizada de acordo
com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos
financeira desses bens na data das demonstrações contábeis, entrejulgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo
tanto de uma perspectiva razoavei, as decisoes
tinuavam a sofrer depreciação, pela falta de baixa na contabilidade.

Lordon parte da auditoria realizada de acordo
com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos
financeira desses bens na data das demonstrações contábeis, entrejulgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo
tanto de uma perspectiva razoavei, as decisoes
trações contábeis.

Lordon parte da auditoria realizada de acordo
com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos
da auditoria. Além disso:

Lordon parte da auditoria realizada de acordo
com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos
da auditoria. Coorporativo utilizado pela administração do Estado de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente Coorporativo utilizado pela administração do Estado de distorção relevante nas demonstrações contabeis, independente-Pernambuco) correspondente ao exercício de 2019, o inventário dos bens móveis não havia sido concluído, impossibilitando validar os controles internos do ("Instituto"). Ademais, em virtude da não con-clusão do inventário dos bens móveis na data das demonstrações contábeis, não houve a avaliação quanto à recuperabilidade dos vante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já

Considerando o levantamento de restos a apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis

Priscila de Lira Luna Contadora - CRC-PE n° 018184/O-6

Odacy Amorim de Souza - Diretor Presidente

CNPJ Nº 10.912.293/0001-37

Balanço Patrimonial (Lei 6.404/76)
Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
Valores expressos em reais

Ativos	Nota	2019	2018	Fluxos de caixas provenientes:		
Caixa e equivalentes de caixa	3	11.780.368	12.334.925	Atividades operacionais		
Contas a receber de clientes	4	1.230.133	1.200.061	Prejuízo líquido	(4.235.139)	(7.747.883)
Outros Recebíveis	7	15.895.700	15.648.447	Ajustes do lucro líquido (receitas e		
Estoques	5	3.432.305	1.646.926	despesas DR que não trouxeram		
Pagamentos Antecipados	6	1.489.505	1.523.339	Reavaliação de bens imóveis (-)	(422.626)	(422.626)
Ativo fiscal corrente	8	1.756.465	1.445.456	Depreciações (+)	4.462.769	4.513.303
Outros Ativos Circulantes	9	20.509	17.476	Aumento de ativos não		
Total do ativo circulante		35.604.984	33.816.629	geradores de caixa (-)	-	
Depósitos Judiciais	10	744.957	519.258	Aumento de passivos não		
Operações de Convênios	19	142.350	142.801	movimentadores de caixa (+)	3.053.723	1.367.837
Outros Ativos Não Circulantes	12	1.458	1.458	Diminuição de ativos não		
Imobilizado	11	40.448.529	43.704.621	geradores de caixas (+)	451	1.934.865
Intangível		2.599	2.599	Diminuição de provisões trabalhistas (+)	(371.776)	137.785
Total do ativo não circulante	-	41.339.894	44.370.737	Aumento das provisões de contingências	` '	261.516
Total do ativo	-	76.944.878	78.187.366	Lucro Iíquido ajustado	2.568.148	44.797
				Variação de ativos e passivos operacionais		
Passivos	Nota	2019	2018	Aumento/Diminuição de clientes	(22.048)	83.005
Fornecedores e Outras				Aumento/Diminuição de depósitos	(005,000)	(05.050)
Contas a Pagar	13	13.283.125	13.266.590	judiciais/recursais	(225.699)	(95.650)
Obrigações com Pessoal				Aumento/Diminuição das transferências	(400.040)	0.000.000
e Encargos	14	15.586.669	11.553.134	estaduais a receber (-)	(428.910)	2.266.223
Obrigações Tributárias	16	696.985	547.558	Aumento/Diminuição de ativos fiscais (-) Aumento/Diminuição de estoques (+)	(311.009) (1.785.379)	(276.866) 528.175
Outros Passivos Circulantes	18	408.493	515.727	Aumento/Diminuição de estoques (+) Aumento/Diminuição de créditos	(1.765.379)	526.175
Total do passivo circulante	-	29.975.271	25.883.009	e valores a curto prazo (-)	(11.057)	1.356
Operações de Convênios	19	8.395.389	9.125.720	Aumento/Diminuição das variações	(11.037)	1.330
Passivo Fiscal Diferido	17	1.566.583	1.668.013	de adiantamentos (-)	215.491	22.156
Provisão para Contingências	15	908.184	827.437	Diminuição/Aumento de obrigações	213.431	22.100
Total do passivo não circulante	_	10.870.156	11.621.170	trabalhistas e sociais (+)	499.063	(272.266)
				Diminuição/Aumento de fornecedores (+)		(3.208.768)
Patrimônio líquido	Nota	2019	2018	Diminuição/Aumento das	((0.20000)
Capital social	20	25.601.618	25.601.618	obrigações fiscais (-)	149.427	(9.036)
Reservas de lucros	20	23.593.888	23.593.888	Diminuição/Aumento de		(
Reservas de Reavaliação	20	4.960.845	5.282.041	adiantamento de clientes (-)	6.803	(1)
Lucros e Prejuízos Acumulados		(13.821.761)	(6.046.478)	Diminuição/Aumento de valores		` '
Prejuízo do Exercício	20	(4.235.139)	(7.747.883)	recebidos ou a repassar de terceiros (+)	531.102	148.737
,		. ,	40.683.186	Diminuição/Aumento de outras		
Total do patrimônio líquido	-	36.099.452	37.504.180	obrigações a pagar (-)	(57.761)	155.839
Total do passivo	-	40.845.427	37.504.180	Caixa líquido das atividades	. ,	
Total do passivo e		70.011.5	70 107 0	operacionais (Caixa 1)	(1.916.028)	(657.095)
patrimônio líquido	-	76.944.878	78.187.366	Atividades de investimentos		
				Aquisições de ativo imobilizado (-)	(1.206.677)	(2.309.560)

Demonstración de Desultada Abres		Aquisições de ativo intobilizado (-)	(1.200.077) (2.309.300)
Demonstração do Resultado Abrar		Baixas de imobilizado (+)	- 4.462.616
Em 31 de dezembro de 2019 e 31 d	e dezembro de 2018	Caixa líquido das atividades de	
		investimentos (Caixa 2)	(1.206.677) 2.153.056
Valores expressos em reais Nota		Atividades de financiamentos	,
Resultado liquido do Exercício	(4.235.139) (7.747.883)	Diminuição de empréstimos	
(+/-) Outros Resultados Abrangentes		e financiamentos (-)	
1 - Reservas de Reavaliaçã:	4.960.845 5.282.041	Caixa líquido das atividades	
(-) Realização da Reserva		de financiamentos (Caixa 3)	
de Reavaliação	6.527.427 6.950.054	Aumento/diminuição do Caixa (1)+(2)+(3)	(554.557) 1.540.758
(+) Tributos Sobre Realização da		Caixa no início do ano	12.334.925 10.794.166
Reserva de Reavaliação	(1.566.583) (1.668.013)	Caixa no final do ano	11.780.368 12.334.925
Resultado Abrangente do Período	725.706 (2.465.842)	^l Variação	(554.557) 1.540.758

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Lei 6.404/76) dezembro de 2019 ; 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezem

		aloi oo oxpi o	oooo om rouio			
	Capital	Reservas de capital	Reservas de Lucros Incentivos fiscais	Reservas de reavaliação	lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	19.211.586	6.390.032	23.593.888	5.603.237	(18.140.320)	36.658.424
		6.390.032	23.593.666	5.603.237	(10.140.320)	36.656.424
Alterações no Patrimônio Líquido em 20						
Aumento de Capital	6.390.032	(6.390.032)	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-		12.093.841	12.093.841
Realização (Liquida) de reservas de res	avaliação -	-		(321.196)	-	(321.196)
Prejuízo líquido do exercício	-	-			(7.747.883)	(7.747.883)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	25.601.618	-	23.593.888	5.282.041	(13.794.361)	40.683.186
Alterações no Patrimônio Líquido em 20)19					
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(27.400)	(27.400)
Realização (Liquida) de reservas de re-	avaliação -	-	-	(321.196)	-	(321.196)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(4.235.139)	(4.235.139)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	25.601.618	-	23.593.888	4.960.845	(18.056.899)	36.099.452
Saldos em 31 de dezembro de 2019	25.001.010		23.393.000	4.900.045	(10.050.055)	36.099.45

fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as levantamento para avaliar e regularizar as pendências relacionadas data das demonstrações contrabeis, a posição das ações trabalhis-práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas interna- aos recursos de convênios. 2.2. Conforme descrito na Nota las e cíveis com prognóstico de perda possível estava evidenciada cionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Explicativa 11 - Imobilizado, em 31 de dezembro de 2019, o saldo da seguinte forma: a) Ações trabalhistas: O prognóstico de perda

Receita Federal 146



Previdência Social 135